

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 28/09/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A** e outras, vem, perante Vossa Excelência, manifestar-se na forma que passa a expor.

A presente manifestação abordará:

1. Análise das manifestações apresentadas pelos credores trabalhistas, com a retificação dos créditos do Sr. Eduardo Roberto Reis e a Sra. Lucielma Ferreira da Silva;
2. Esclarecimentos acerca do limite de 150 salários mínimos aplicável aos créditos trabalhistas;
3. Ciência dos valores e dados bancários informados pelos credores trabalhistas;
4. Rateio entre os credores trabalhistas, diante da concordância do Ministério Público com a adoção do cenário que contempla a totalidade dos credores, bem como requerimento de publicação do Edital de Aviso de Pagamento; e
5. Reembolso das despesas pagas pelo Administrador Judicial com a armazenagem do arquivo morto da Massa Falida.

a) [Id. 13.514 e 13.600 – Eduardo Roberto Reis e Lucielma Ferreira da Silva](#)

A Administração Judicial informa que procedeu à análise das habilitações de crédito apresentadas pelo Sr. Eduardo Roberto Reis, autuada sob o nº 0098218-

04.2021.8.19.0001, e pela Sra. Lucielma Ferreira da Silva, autuada sob o nº 0057398-67.2018.8.19.0001.

Após a análise das habilitações, verificou-se que assiste razão aos credores quanto à necessidade de retificação dos créditos anteriormente relacionados.

Dessa forma, a Administração Judicial promoveu as correspondentes alterações no Quadro Geral de Credores, passando o crédito do Sr. Eduardo Roberto Reis de R\$ 46.175,93 (quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) para R\$ 60.157,93 (sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), e o crédito da Sra. Lucielma Ferreira da Silva de R\$ 2.214,17 (dois mil, duzentos e quatorze reais e dezessete centavos) para R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

b) Id. 13.517 e 13.521 – Idimar da Costa Andrade Junior e Willian Clare Pinto

Preliminarmente, o Administrador Judicial informa que, à época da decretação da falência, no ano de 2014, o salário mínimo vigente correspondia a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), conforme estabelecido pelo art. 1º do Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, vigente a partir de 1º de janeiro de 2014.

Nos termos do art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005, os créditos derivados da legislação do trabalho são classificados até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor.

Considerando o salário mínimo vigente à época da decretação da falência, que corresponde a R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

$$150 \times \text{R\$ } 724,00 = \text{R\$ } 108.600,00$$

Eventual valor que exceda esse montante deverá ser classificado na classe dos credores quirografários, nos termos do art. 83, VI, “c”, da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, o Administrador Judicial informa que o valor máximo a ser incluído na classe trabalhista corresponde a R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

c) Ids. 13.526, 13.528, 13.530 e 13.532 –Josiane da Conceicao Levino dos Santos, Maria Adelaide Carneiro, Silvio Matos do Nascimento e Tatiana Caldas Viana

O AJ informa que ciência dos valores e dados bancários indicados pelo patrono dos credores nas respectivas manifestações.

d) Id. 13.622 – Concordância do Ministério Público, com o rateio em favor de todos os credores trabalhistas

O Administrador Judicial apresentou dois cenários para a realização do rateio entre os credores trabalhistas, considerando os recursos disponíveis nos autos, após a dedução dos créditos extraconcursais.

No primeiro cenário, elaborado com base no Quadro Geral de Credores de id. 10.879, apresentado em 07/07/2021, seria possível o pagamento integral dos créditos trabalhistas relacionados.

No segundo cenário, o auxiliar do Juízo considerou o Quadro Geral de Credores atualizado, contemplando a totalidade dos credores trabalhistas reconhecidos até a presente data, inclusive aqueles cujos créditos foram constituídos posteriormente ao QGC de id. 10.879. Nessa hipótese, cada credor receberia o equivalente a 88,19% (oitenta e oito inteiros e dezenove centésimos por cento) de seu respectivo crédito.

Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pela adoção do cenário que contempla todos os credores trabalhistas, de modo a beneficiá-los, ainda que parcialmente.



Dessa forma, considerando a manifestação favorável do Ministério Público à realização do rateio em favor de todos os credores trabalhistas, a Administração Judicial requer seja autorizado o rateio do segundo cenário apresentado, com o pagamento proporcional de 88,19% dos respectivos créditos, observadas as eventuais retificações promovidas no Quadro Geral de Credores.

e) Publicação do edital

Para viabilizar o início dos pagamentos e conferir ampla ciência aos credores, o Administrador Judicial requer a publicação do Edital de Aviso de Pagamento, contendo a relação dos credores contemplados no rateio e as orientações necessárias para o fornecimento dos dados bancários.

O Administrador Judicial, no id. 13.292 requereu, para os casos de pagamento diretamente ao procurador do credor, a apresentação de procuração atualizada, com poderes específicos para receber e dar quitação, acompanhada de reconhecimento de firma, para conferir maior segurança ao pagamento.

Ao apreciar a questão, o Juízo considerou a atualização das procurações, em razão do tempo decorrido desde o início do processo, afastando, contudo, a necessidade de reconhecimento de firma.

Sem pretender rediscutir o quanto decidido, a cautela anteriormente sugerida decorreu exclusivamente: 1) riscos inerentes ao pagamento realizado a terceiro, especialmente diante da possibilidade de extinção ou revogação do mandato; 2) retenção indevida dos valores; 3) repasse em montante inferior ao efetivamente recebido ou ausência de comunicação ao credor acerca do levantamento, já apontados pelo AJ na manifestação de id. 13.292.

A preocupação encontra respaldo no art. 105 do Código de Processo Civil, que exige poderes específicos para receber e dar quitação.

A jurisprudência também reconhece que, diante de circunstâncias concretas capazes de colocar em risco o efetivo recebimento dos valores pelos credores, podem ser adotadas medidas adicionais.

Nesse sentido, a 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, no Agravo de Instrumento nº 2012089-16.2026.8.26.0000, de relatoria do Desembargador Alberto Gosson manteve, em situação excepcional envolvendo indícios de irregularidade na atuação profissional e possível prejuízo às partes representadas, inclusive a exigência de procuração com firma reconhecida para levantamento de valores.

Por fim, o Administrador Judicial esclarece que, embora inexista previsão legal específica para a publicação de edital destinado ao pagamento dos credores, entende adequada a adoção da medida, em prestígio à transparência e à ampla ciência dos interessados.

Ressalta, ainda, que a providência busca conferir maior segurança ao procedimento, resguardar os créditos e prevenir controvérsias relacionadas ao recebimento e ao repasse dos valores devidos aos credores.

f) Reembolso dos valores pagos pelo Administrador Judicial

A massa falida incorre com despesas de locação de armazém para arquivo morto, na Guarde Aqui Self Storage, situado à Rua São Francisco Xavier, 842 – Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, cujo custo mensal perfaz R\$1.236,35 (mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Ao longo dos últimos 22 meses, o gasto com a armazenagem dos arquivos totaliza o valor de R\$25.783,07 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Mês	Valor
out/24	R\$1.076,49
nov/24	R\$1.121,54
dez/24	R\$1.126,51
jan/25	R\$1.126,51
fev/25	R\$1.126,51

mar/25	R\$1.126,51
abr/25	R\$1.160,28
mai/25	R\$1.160,28
jun/25	R\$1.160,28
jul/25	R\$1.160,28
ago/25	R\$1.160,28
set/25	R\$1.160,28
out/25	R\$1.195,32
nov/25	R\$1.195,32
dez/25	R\$1.195,32
jan/26	R\$1.195,32
fev/26	R\$1.195,32
mar/26	R\$1.195,32
abr/26	R\$1.236,35
mai/26	R\$1.236,35
jun/26	R\$1.236,35
jul/26	R\$1.236,35
Total do Reembolso	R\$ 25.783,07

A Administração Judicial vem arcando com os custos de armazenagem ao longo dos meses, razão pela qual requer o reembolso da quantia paga até então.

Os comprovantes em anexo (Doc.1), notas-fiscais e comprovantes de pagamento, comprovam que os alugueres vêm sendo pagas pela Administração Judicial, utilizando-se de seus recursos próprios.

Por isso, faz-se necessário que a Administração Judicial seja reembolsada pela Massa Falida do valor total já dispendido e nos termos do art. 84, inciso I-D, da Lei nº 11.101/2005, é credora extraconcursal da Falida pelos valores desembolsados, o que, atualmente, perfaz o valor de R\$25.783,07 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Conclusão

Ante o exposto, serve a presente para:

- a) informar a retificação dos créditos do Sr. Eduardo Roberto Reis e da Sra. Lucielma Ferreira da Silva no Quadro Geral de Credores;
- b) informar que o limite máximo dos créditos classificados na classe trabalhista corresponde a R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais), devendo eventual valor excedente ser classificado na classe dos credores quirografários;
- c) informar ciência dos valores e dados bancários apresentados pelos credores Josiane da Conceição Levino dos Santos, Maria Adelaide Carneiro, Silvio Matos do Nascimento e Tatiana Caldas Viana;
- d) requerer autorização para a realização do rateio em favor da totalidade dos credores trabalhistas;
- e) requerer a publicação do Edital de Aviso de Pagamento;
- f) requerer o reembolso do valor pago pelo Administrador Judicial no valor de R\$25.783,07 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e sete centavos), nos termos do art. 84, inciso I-D, da Lei nº 11.101/2005.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 21972.322933 82347.350009 1 98730000107649		
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade Nosso número 109/00219723-2
Número do documento 00219723		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 18/10/2024	
(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções		(+/-) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					

Demonstrativo Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 21972.322933 82347.350009 1 98730000107649		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.		Vencimento 18/10/2024			
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5			
Data do documento 10/10/2024	Nº documento 00219723	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 01/10/2024	Nosso número 109/00219723-2
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 1.076,49
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 15/02/2025.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					Cód. baixa

Sacador/Avalista Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:52:30
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082197232293382347350009198730000107649
BENEFICIARIO:
GA RJ MARA LOC D ESP LTDA
NOME FANTASIA:
GA RJ MARA LOC D ESP LTDA
CNPJ: 14.207.025/0001-75
BENEFICIARIO FINAL:
GA RJ MARA LOC D ESP LTDA
CNPJ: 14.207.025/0001-75
PAGADOR:
LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024
CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 101.703
DATA DE VENCIMENTO 18/10/2024
DATA DO PAGAMENTO 17/10/2024
VALOR DO DOCUMENTO 1.076,49
VALOR COBRADO 1.076,49
=====

NR.AUTENTICACAO 7.F2B.C20.048.158.066
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 21998.992933 82347.350009 1 99040000112154		
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie RS	Quantidade Nosso número 109/00219989-9
Número do documento 00219989		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 18/11/2024	
(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções		(+/-) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR		(+/-) Valor cobrado			
Demonstrativo				Autenticação mecânica	

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 21998.992933 82347.350009 1 99040000112154		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.		Vencimento 18/11/2024			
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5			
Data do documento 07/11/2024	Nº documento 00219989	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 04/11/2024	Nosso número 109/00219989-9
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 1.121,54
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 18/03/2025.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:53:51
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082199899293382347350009199040000112154

BENEFICIARIO:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

NOME FANTASIA:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 110.708

DATA DE VENCIMENTO 18/11/2024

DATA DO PAGAMENTO 07/11/2024

VALOR DO DOCUMENTO 1.121,54

VALOR COBRADO 1.121,54
=====

NR.AUTENTICACAO A.3C6.153.5A5.554.D9E
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

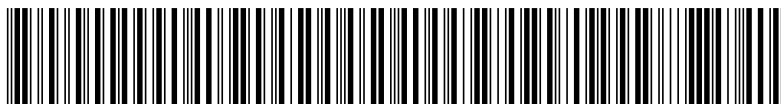
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22014.552933 82347.350009 4 99290000112651		
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade Nosso número 109/00220145-5
Número do documento 00220145		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 13/12/2024	
(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções		(+/-) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Demonstrativo				Autenticação mecânica	

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22014.552933 82347.350009 4 99290000112651		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.		Vencimento 13/12/2024			
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5			
Data do documento 12/12/2024	Nº documento 00220145	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 30/11/2024	Nosso número 109/00220145-5
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 1.126,51
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 12/04/2025.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					Cód. baixa
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:54:53
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082201455293382347350009499290000112651

BENEFICIARIO:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

NOME FANTASIA:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 121.201

DATA DE VENCIMENTO 13/12/2024

DATA DO PAGAMENTO 12/12/2024

VALOR DO DOCUMENTO 1.126,51

VALOR COBRADO 1.126,51
=====

NR.AUTENTICACAO 5.988.D72.A25.6AB.950
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22034.512933 82347.350009 5 99600000112651		
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade Nosso número 109/00220345-1
Número do documento 00220345		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 13/01/2025 Valor documento 1.126,51	
(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22034.512933 82347.350009 5 99600000112651		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.		Vencimento 13/01/2025			
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5			
Data do documento 13/01/2025	Nº documento 00220345	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 30/12/2024	
Uso do banco Carteira 109		Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor	
		(-) Valor documento 1.126,51			
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 13/05/2025.		(-) Desconto/Abatimentos			
		(-) Outras deduções			
		(+) Mora/Multa			
		(+) Outros acréscimos			
		(-) Valor cobrado			
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:55:47
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082203451293382347350009599600000112651

BENEFICIARIO:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

NOME FANTASIA:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 11.303

DATA DE VENCIMENTO 13/01/2025

DATA DO PAGAMENTO 13/01/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.126,51

VALOR COBRADO 1.126,51
=====

NR.AUTENTICACAO 1.AEF.5BB.B54.AE1.17B
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 22053.992933 82347.350009 9 99910000112651

Recibo do Pagador

Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/00220539-9
Número do documento 00220539		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75	Vencimento 13/02/2025		Valor documento 1.126,51	
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR						

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 22053.992933 82347.350009 9 99910000112651

Local de pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer banco.						13/02/2025	
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75						Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5	
Data do documento 13/02/2025	Nº documento 00220539			Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 30/01/2025	Nosso número 109/00220539-9
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor			(=) Valor documento 1.126,51
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 13/06/2025.							(-) Desconto/Abatimentos
							(-) Outras deduções
							(+) Mora/Multa
							(+) Outros acréscimos
							(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR							
Cód. baixa							

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:56:40
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082205399293382347350009999910000112651
BENEFICIARIO:
GA RJ MARA LOC D ESP LTDA
NOME FANTASIA:
GA RJ MARA LOC D ESP LTDA
CNPJ: 14.207.025/0001-75
BENEFICIARIO FINAL:
GA RJ MARA LOC D ESP LTDA
CNPJ: 14.207.025/0001-75
PAGADOR:
LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024
CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 21.302
DATA DE VENCIMENTO 13/02/2025
DATA DO PAGAMENTO 13/02/2025
VALOR DO DOCUMENTO 1.126,51
VALOR COBRADO 1.126,51
=====

NR.AUTENTICACAO 1.1F8.21A.F77.8D3.609
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Instruções:

- 1 - Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou a laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
- 2 - Utilize folha A4 (210x297mm) ou carta (216x279mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário
- 3 - Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

**Recibo do Pagador****Banco Itaú S.A.****341-7****34191.09107 63600.172934 82347.350009 8 13840000119532**

Beneficiário: GOODSTORAGE SS MARACANA CNPJ/CPF: 14207025000175 HUNGRIA, 0, ANDAR 4 CONJ 42		Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5	Vencimento 13/03/2026
Pagador LICKS CONT ASS SIMPLES L CNPJ/CPF: 05032015000155		Número do Documento 10636001	Nosso Número 109/106360017
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Descontos / Abatimentos
			(=) Valor Documento 1.195,32
Demonstrativo:		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Aluguel março/2026 Contrato: 234437 Espaço: MRC7024 - 6m2			

**Ficha de Compensação****Banco Itaú S.A.****341-7****34191.09107 63600.172934 82347.350009 8 13840000119532**

Local de Pagamento Até o vencimento pagável em bancos do sistema de compensação.					Vencimento 13/03/2026
Beneficiário GOODSTORAGE SS MARACANA CNPJ/CPF: 14207025000175 HUNGRIA, 0, ANDAR 4 CONJ 42					Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5
Data Documento 26/02/2026	Número do Documento 10636001	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 12/3/2026	Nosso Número 109/106360017
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento 1.195,32
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) NAO RECEBER APOS 11/06/2026					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor
Pagador: CNPJ/CPF: 05032015000155 LICKS CONT ASS SIMPLES L R SAO JOSE 40 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20010020					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação





03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:11:26
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191091076360017293482347350009813840000119532

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO	31.201
DATA DE VENCIMENTO	13/03/2026
DATA DO PAGAMENTO	12/03/2026
VALOR DO DOCUMENTO	1.195,32
VALOR COBRADO	1.195,32

=====

NR.AUTENTICACAO 5.008.2ED.BF8.242.DF1

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22094.742933 82347.350009 3 10540000119497		
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade Nosso número 109/00220947-4
Número do documento 00220947		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 17/04/2025	
(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Demonstrativo					

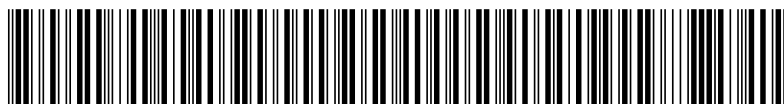
Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22094.742933 82347.350009 3 10540000119497		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.		Vencimento 17/04/2025			
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5			
Data do documento 17/04/2025	Nº documento 00220947	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 30/03/2025	
Uso do banco Carteira 109		Espécie/Moeda R\$	Quantidade Valor	Nosso número 109/00220947-4	
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Não receber após vencimento.		(-) Desconto/Abatimentos			
Vencimento original: 13/04/2025 Valor original: R\$ 1.160,28 Multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia: R\$ 34,69 Total: R\$ 1.194,97		(-) Outras deduções			
		(+) Mora/Multa			
		(+) Outros acréscimos			
		(=) Valor cobrado			
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Cód. baixa					

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:58:09
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082209474293382347350009310540000119497

BENEFICIARIO:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

NOME FANTASIA:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO	41.703
DATA DE VENCIMENTO	13/04/2025
DATA DO PAGAMENTO	17/04/2025
VALOR DO DOCUMENTO	1.160,28
JUROS/MULTA	38,48
VALOR COBRADO	1.198,76

=====

NR.AUTENTICACAO 4.14D.671.E57.F6E.847
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 22122.052933 82347.350009 3 10800000116028

Recibo do Pagador

Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/00221220-5
Número do documento 00221220		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 13/05/2025		Valor documento 1.160,28
(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa		(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR						

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 22122.052933 82347.350009 3 10800000116028

Local de pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer banco.						13/05/2025	
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75						Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5	
Data do documento 08/05/2025	Nº documento 00221220			Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 29/04/2025	Nosso número 109/00221220-5
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor			(=) Valor documento 1.160,28
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 10/09/2025.							(-) Desconto/Abatimentos
							(-) Outras deduções
							(+) Mora/Multa
							(+) Outros acréscimos
							(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR							

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:58:54
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082212205293382347350009310800000116028

BENEFICIARIO:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

NOME FANTASIA:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 50.805

DATA DE VENCIMENTO 13/05/2025

DATA DO PAGAMENTO 08/05/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.160,28

VALOR COBRADO 1.160,28
=====

NR.AUTENTICACAO D.A31.1BF.143.D9D.DCF
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Recibo do Pagador

 Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22145.572933 82347.350009 3 11110000116028		
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade Nosso número 109/00221455-7
Número do documento 00221455		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 13/06/2025	
(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Demonstrativo					

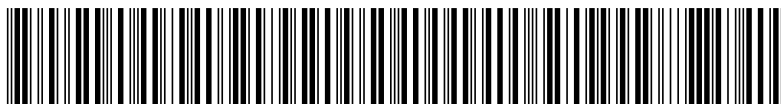
Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

 Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22145.572933 82347.350009 3 11110000116028		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.				Vencimento 13/06/2025	
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75				Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5	
Data do documento 02/06/2025	Nº documento 00221455	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 30/05/2025	Nosso número 109/00221455-7
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 1.160,28
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 11/10/2025.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Cód. baixa					

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:59:42
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082214557293382347350009311110000116028

BENEFICIARIO:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

NOME FANTASIA:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GA RJ MARA LOC D ESP LTDA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 61.301

DATA DE VENCIMENTO 13/06/2025

DATA DO PAGAMENTO 13/06/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.160,28

VALOR COBRADO 1.160,28
=====

NR.AUTENTICACAO C.4DD.5F0.C5F.9DD.786
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22169.332933 82347.350009 1 11410000116028		
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade Nosso número 109/00221693-3
Número do documento 00221693		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 13/07/2025	
Valor documento 1.160,28		(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções	
(+)		Mora/Multa		(+)	
Outros acréscimos		(-) Valor cobrado			
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Demonstrativo					
Autenticação mecânica					

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22169.332933 82347.350009 1 11410000116028		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.		Vencimento 13/07/2025			
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5			
Data do documento 03/07/2025	Nº documento 00221693	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 29/06/2025	Nosso número 109/00221693-3
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 1.160,28
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 10/11/2025.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Cód. baixa					
Sacador/Avalista					
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação					



Corte na linha pontilhada

03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:01:10
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082216933293382347350009111410000116028

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 71.007

DATA DE VENCIMENTO 13/07/2025

DATA DO PAGAMENTO 10/07/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.160,28

VALOR COBRADO 1.160,28
=====

NR.AUTENTICACAO 1.6FD.E7D.1D4.C0E.9C5
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22187.492933 82347.350009 4 11680000215539		
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade Nosso número 109/00221874-9
Número do documento 00221874		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 09/08/2025	
(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7028 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Demonstrativo					
Autenticação mecânica					

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22187.492933 82347.350009 4 11680000215539		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.		Vencimento 09/08/2025			
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5			
Data do documento 06/08/2025	Nº documento 00221874	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 26/07/2025	Nosso número 109/00221874-9
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 2.155,39
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 07/12/2025.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7028 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Cód. baixa					
Sacador/Avalista					
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação					



Corte na linha pontilhada



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:02:06
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082219234293382347350009511720000116028

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 80.704

DATA DE VENCIMENTO 13/08/2025

DATA DO PAGAMENTO 07/08/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.160,28

VALOR COBRADO 1.160,28
=====

NR.AUTENTICACAO 1.7F8.D8D.0A4.A91.DBC
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22213.622933 82347.350009 7 12030000116028		
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade Nosso número 109/00222136-2
Número do documento 00222136		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 13/09/2025	
(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora/Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Demonstrativo					

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22213.622933 82347.350009 7 12030000116028		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.		Vencimento 13/09/2025			
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5			
Data do documento 04/09/2025	Nº documento 00222136	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 03/09/2025	
Nosso número 109/00222136-2					
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor	
		(=) Valor documento 1.160,28			
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 11/01/2026.		(-) Desconto/Abatimentos			
		(-) Outras deduções			
		(+) Mora/Multa			
		(+) Outros acréscimos			
		(=) Valor cobrado			
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Cód. baixa					

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:03:07
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082221362293382347350009712030000116028

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO	91.008
DATA DE VENCIMENTO	13/09/2025
DATA DO PAGAMENTO	10/09/2025
VALOR DO DOCUMENTO	1.160,28
VALOR COBRADO	1.160,28

NR.AUTENTICACAO 1.AB7.38E.02F.754.362
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22231.452933 82347.350009 2 12330000119532		
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade Nosso número 109/00222314-5
Número do documento 00222314		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 13/10/2025	
(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções		(+/-) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					
Demonstrativo				Autenticação mecânica	

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22231.452933 82347.350009 2 12330000119532		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.		Vencimento 13/10/2025			
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5			
Data do documento 09/10/2025	Nº documento 00222314	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 29/09/2025	Nosso número 109/00222314-5
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 1.195,32
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 10/02/2026.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					Cód. baixa
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:04:16
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082223145293382347350009212330000119532

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 100.903

DATA DE VENCIMENTO 13/10/2025

DATA DO PAGAMENTO 09/10/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.195,32

VALOR COBRADO 1.195,32
=====

NR.AUTENTICACAO C.043.3B6.459.D2C.B10
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.





Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 22250.582933 82347.350009 1 12640000119532

Recibo do Pagador

Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/00222505-8
Número do documento 00222505		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75	Vencimento 13/11/2025		Valor documento 1.195,32	
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR						

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 22250.582933 82347.350009 1 12640000119532

Local de pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco.						13/11/2025
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75						Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5
Data do documento 06/11/2025	Nº documento 00222505		Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 30/10/2025	Nosso número 109/00222505-8
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor		(=) Valor documento 1.195,32
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 13/03/2026.						(-) Desconto/Abatimentos
						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR						Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:05:10
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082225058293382347350009112640000119532

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE - SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 111.301

DATA DE VENCIMENTO 13/11/2025

DATA DO PAGAMENTO 13/11/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.195,32

VALOR COBRADO 1.195,32
=====

NR.AUTENTICACAO A.2BE.BB9.3BC.E5C.41F
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Recibo do Pagador

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22269.082933 82347.350009 4 12940000119532		
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade Nosso número 109/00222690-8
Número do documento 00222690		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75		Vencimento 13/12/2025	
(-) Desconto/Abatimentos		(-) Outras deduções		(+/-) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR		(+/-) Valor cobrado			
Demonstrativo				Autenticação mecânica	

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09008 22269.082933 82347.350009 4 12940000119532		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco.		Vencimento 13/12/2025			
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5			
Data do documento 10/12/2025	Nº documento 00222690	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 29/11/2025	Nosso número 109/00222690-8
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 1.195,32
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 12/04/2026.					(-) Desconto/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:05:54
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082226908293382347350009412940000119532

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO	121.101
DATA DE VENCIMENTO	13/12/2025
DATA DO PAGAMENTO	11/12/2025
VALOR DO DOCUMENTO	1.195,32
VALOR COBRADO	1.195,32

=====

NR.AUTENTICACAO 3.530.AEF.AA2.CD4.37E
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.





Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 22287.222933 82347.350009 8 13250000119532

Recibo do Pagador

Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda		Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5		Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/00222872-2
Número do documento 00222872		CPF/CNPJ 14.207.025/0001-75	Vencimento 13/01/2026		Valor documento 1.195,32	
(-) Desconto/Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR						

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09008 22287.222933 82347.350009 8 13250000119532

Local de pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco.						13/01/2026
Beneficiário GA RJ Maracana Locacao de Espaco Ltda - 14.207.025/0001-75						Agência/Código do Beneficiário 2938 / 23473-5
Data do documento 13/01/2026	Nº documento 00222872		Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 30/12/2025	Nosso número 109/00222872-2
Uso do banco	Carteira 109	Espécie/Moeda R\$	Quantidade	Valor		(=) Valor documento 1.195,32
Instruções (Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após vencimento, multa de 2,00% e mais juros de 0,33% ao dia. Não receber após 13/05/2026.						(-) Desconto/Abatimentos
						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
Pagador LICKS CONT ASS. SIMPLES L BOX 7024 - 05.032.015/0001-55 SAO JOSE, 40 - COBERTURA - CENTRO - 20010020 - Rio de Janeiro/RJ - BR						Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:06:56
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082228722293382347350009813250000119532

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO	11.304
DATA DE VENCIMENTO	13/01/2026
DATA DO PAGAMENTO	13/01/2026
VALOR DO DOCUMENTO	1.195,32
VALOR COBRADO	1.195,32

NR.AUTENTICACAO 1.42F.695.A18.662.2D3
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:10:37
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082230579293382347350009413560000119532

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L BOX 7024

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO	21.201
DATA DE VENCIMENTO	13/02/2026
DATA DO PAGAMENTO	12/02/2026
VALOR DO DOCUMENTO	1.195,32
VALOR COBRADO	1.195,32

NR.AUTENTICACAO 9.E97.C74.B57.FDA.B6D
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Instruções:

- 1 - Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou a laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
- 2 - Utilize folha A4 (210x297mm) ou carta (216x279mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário
- 3 - Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador**Banco Itaú S.A.****341-7****34191.09107 63600.172934 82347.350009 8 13840000119532**

Beneficiário: GOODSTORAGE SS MARACANA CNPJ/CPF: 14207025000175 HUNGRIA, 0, ANDAR 4 CONJ 42		Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5	Vencimento 13/03/2026
Pagador LICKS CONT ASS SIMPLES L CNPJ/CPF:05032015000155		Número do Documento 10636001	Nosso Número 109/106360017
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Descontos / Abatimentos
			(=) Valor Documento 1.195,32
Demonstrativo:		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Aluguel março/2026 Contrato: 234437 Espaço: MRC7024 - 6m2			

Ficha de Compensação**Banco Itaú S.A.****341-7****34191.09107 63600.172934 82347.350009 8 13840000119532**

Local de Pagamento Até o vencimento pagável em bancos do sistema de compensação.					Vencimento 13/03/2026
Beneficiário GOODSTORAGE SS MARACANA CNPJ/CPF: 14207025000175 HUNGRIA, 0, ANDAR 4 CONJ 42					Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5
Data Documento 26/02/2026	Número do Documento 10636001	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 12/3/2026	Nosso Número 109/106360017
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento 1.195,32
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) NAO RECEBER APOS 11/06/2026					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor
Pagador: CNPJ/CPF:05032015000155 LICKS CONT ASS SIMPLES L R SAO JOSE 40 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20010020					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:11:26
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191091076360017293482347350009813840000119532

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 31.201

DATA DE VENCIMENTO 13/03/2026

DATA DO PAGAMENTO 12/03/2026

VALOR DO DOCUMENTO 1.195,32

VALOR COBRADO 1.195,32
=====

NR.AUTENTICACAO 5.008.2ED.BF8.242.DF1
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Instruções:

- 1 - Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou a laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
- 2 - Utilize folha A4 (210×297mm) ou carta (216×279mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário
- 3 - Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

**Recibo do Pagador**

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09107 63600.252934 82347.350009 4 14150000123635	
Beneficiário: GOODSTORAGE SS MARACANA CNPJ/CPF: 14207025000175 RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 842			Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5	Vencimento 13/04/2026
Pagador CNPJ/CPF:05032015000155 LICKS CONT ASS SIMPLES L			Número do Documento 10636002	Nosso Número 109/106360025
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento 1.236,35
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Aluguel abril/2026 Contrato: 234437 Espaço: MRC7024 - 6m2				

**Ficha de Compensação**

Itaú Banco Itaú S.A.					341-7	34191.09107 63600.252934 82347.350009 4 14150000123635				
Local de Pagamento Até o vencimento pagável em bancos do sistema de compensação.						Vencimento 13/04/2026				
Beneficiário GOODSTORAGE SS MARACANA CNPJ/CPF: 14207025000175 RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 842						Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5				
Data Documento 29/03/2026	Número do Documento 10636002		Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 09/4/2026	Nosso Número 109/106360025				
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento 1.236,35					
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% NAO RECEBER APOS 12/07/2026						(-) Descontos / Abatimentos				
						(-) Outras Deduções				
						(+) Mora / Multa				
						(+) Outros Acréscimos				
						(=) Valor				
Pagador: CNPJ/CPF:05032015000155 LICKS CONT ASS SIMPLES L R SAO JOSE 40 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 05407002										

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:12:16
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191091076360025293482347350009414150000123635

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 40.903

DATA DE VENCIMENTO 13/04/2026

DATA DO PAGAMENTO 09/04/2026

VALOR DO DOCUMENTO 1.236,35

VALOR COBRADO 1.236,35
=====

NR.AUTENTICACAO 9.6EC.EC7.573.747.878
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Instruções:

- 1 - Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou a laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
- 2 - Utilize folha A4 (210×297mm) ou carta (216×279mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário
- 3 - Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

**Recibo do Pagador**

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09107 63600.332934 82347.350009 3 14450000123635	
Beneficiário: GOODSTORAGE SS MARACANA CNPJ/CPF: 14207025000175 RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 842			Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5	
Pagador LICKS CONT ASS SIMPLES L CNPJ/CPF:05032015000155			Número do Documento 10636003	
Vencimento 13/05/2026			Nosso Número 109/106360033	
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento 1.236,35
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Aluguel maio/2026 Contrato: 234437 Espaço: MRC7024 - 6m2				

**Ficha de Compensação**

Banco Itaú S.A.					341-7	34191.09107 63600.332934 82347.350009 3 14450000123635	
Local de Pagamento Até o vencimento pagável em bancos do sistema de compensação.						Vencimento 13/05/2026	
Beneficiário GOODSTORAGE SS MARACANA CNPJ/CPF: 14207025000175 RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 842						Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5	
Data Documento 28/04/2026	Número do Documento 10636003	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 30/4/2026	Nosso Número 109/106360033		
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento 1.236,35		
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% NAO RECEBER APOS 11/08/2026						(-) Descontos / Abatimentos	
						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor	
Pagador: CNPJ/CPF:05032015000155 LICKS CONT ASS SIMPLES L R SAO JOSE 40 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 05407002							

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação





03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:13:04
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191091076360033293482347350009314450000123635

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 50.706

DATA DE VENCIMENTO 13/05/2026

DATA DO PAGAMENTO 07/05/2026

VALOR DO DOCUMENTO 1.236,35

VALOR COBRADO 1.236,35
=====

NR.AUTENTICACAO C.3E8.E28.456.81E.AAD
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Instruções:

- 1 - Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou a laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
- 2 - Utilize folha A4 (210×297mm) ou carta (216×279mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário
- 3 - Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

**Recibo do Pagador****Banco Itaú S.A.****341-7****34191.09107 63600.412934 82347.350009 8 14760000123635**

Beneficiário: GOODSTORAGE SS MARACANA RAZÃO SOCIAL: GA RJ MARACANÃ LOCAÇÃO DE ESPAÇO LTDA CNPJ: 14207025000175 RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 842			Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5	Vencimento 13/06/2026
Pagador CNPJ/CPF:05032015000155 LICKS CONT ASS SIMPLES L			Número do Documento 10636004	Nosso Número 109/106360041
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento 1.236,35
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Aluguel junho/2026 Contrato: 234437 Espaço: MRC7024 - 6m2				

**Ficha de Compensação****Banco Itaú S.A.****341-7****34191.09107 63600.412934 82347.350009 8 14760000123635**

Local de Pagamento Até o vencimento pagável em bancos do sistema de compensação.					Vencimento 13/06/2026
Beneficiário GOODSTORAGE SS MARACANA RAZÃO SOCIAL: GA RJ MARACANÃ LOCAÇÃO DE ESPAÇO LTDA CNPJ: 14207025000175 RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 842					Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5
Data Documento 29/05/2026	Número do Documento 10636004	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 01/6/2026	Nosso Número 109/106360041
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento 1.236,35
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% NAO RECEBER APOS 11/09/2026					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor
Pagador: CNPJ/CPF:05032015000155 LICKS CONT ASS SIMPLES L R SAO JOSE 40 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 05407002					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação





03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:13:49
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191091076360041293482347350009814760000123635

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 60.313

DATA DE VENCIMENTO 13/06/2026

DATA DO PAGAMENTO 03/06/2026

VALOR DO DOCUMENTO 1.236,35

VALOR COBRADO 1.236,35
=====

NR.AUTENTICACAO A.5F8.02A.DA6.695.D66
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Instruções:

- 1 - Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou a laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
- 2 - Utilize folha A4 (210×297mm) ou carta (216×279mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário
- 3 - Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

**Recibo do Pagador****Banco Itaú S.A.****341-7****34191.09107 63600.582934 82347.350009 8 15060000123635**

Beneficiário: GOODSTORAGE SS MARACANA RAZÃO SOCIAL: GA RJ MARACANÃ LOCAÇÃO DE ESPAÇO LTDA CNPJ: 14207025000175 RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 842			Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5	Vencimento 13/07/2026
Pagador CNPJ/CPF:05032015000155 LICKS CONT ASS SIMPLES L			Número do Documento 10636005	Nosso Número 109/106360058
Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento 1.236,35
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Aluguel julho/2026 Contrato: 234437 Espaço: MRC7024 - 6m2				

**Ficha de Compensação****Banco Itaú S.A.****341-7****34191.09107 63600.582934 82347.350009 8 15060000123635**

Local de Pagamento Até o vencimento pagável em bancos do sistema de compensação.					Vencimento 13/07/2026
Beneficiário GOODSTORAGE SS MARACANA RAZÃO SOCIAL: GA RJ MARACANÃ LOCAÇÃO DE ESPAÇO LTDA CNPJ: 14207025000175 RUA SAO FRANCISCO XAVIER, 842					Agência/Código Beneficiário 2938/23473-5
Data Documento 28/06/2026	Número do Documento 10636005	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 30/6/2026	Nosso Número 109/106360058
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento 1.236,35
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00% NAO RECEBER APOS 11/10/2026					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor
Pagador: CNPJ/CPF:05032015000155 LICKS CONT ASS SIMPLES L R SAO JOSE 40 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 05407002					

Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação



03/08/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:14:32
125101251 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191091076360058293482347350009815060000123635

BENEFICIARIO:

GOODSTORAGE SS MARACANA

NOME FANTASIA:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

GOODSTORAGE SS MARACANA

CNPJ: 14.207.025/0001-75

PAGADOR:

LICKS CONT ASS SIMPLES L

CNPJ: 05.032.015/0001-55

NR. DOCUMENTO 70.805

DATA DE VENCIMENTO 13/07/2026

DATA DO PAGAMENTO 08/07/2026

VALOR DO DOCUMENTO 1.236,35

VALOR COBRADO 1.236,35
=====

NR.AUTENTICACAO 5.D8D.18B.7E7.CA1.D5A
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 28/09/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO – PESSOA IDOSA (art. 1.048, I, do CPC e art. 71 da Lei nº 10.741/2003)

LUCÍLIA ARÊAS GONÇALVES PINTO, credora trabalhista, já devidamente qualificada nos autos da falência de **VIAGENS MARSANS e outros**, vem, por seu advogado signatário, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer **PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO E CELERIDADE NA LIBERAÇÃO DE SEU CRÉDITO**, pelos motivos a seguir expostos.

A requerente é credora trabalhista nestes autos, cujo processo tramita desde 2014, e aguarda há mais de uma década o recebimento de seu crédito, de natureza alimentar.

Nascida em 26/03/1948, conta atualmente com **78 (setenta e oito) anos de idade**, conforme documento de identidade anexo.

Além da idade avançada, a requerente enfrenta **sérios problemas de saúde**. Conforme atestados médicos anexos, emitidos pelo Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, em Saquarema/RJ, e firmados pelo Dr. Felipe Neves Gonçalves (CRM-RJ 52.81666-3), a requerente **permaneceu internada no período de 20/04/2026 a 11/05/2026 em razão de pancreatite aguda idiopática (CID K85)**, para resolução do quadro agudo e investigação de sua etiologia.

Após a alta, a requerente **segue em acompanhamento ambulatorial**, com retorno agendado ao ambulatório de Cirurgia Geral, o que evidencia a necessidade de tratamento continuado e a gravidade de seu estado de saúde.

O art. 71 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e o art. 1.048, I, do Código de Processo Civil asseguram prioridade na tramitação dos processos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

A idade avançada e o quadro de saúde da requerente, que demanda tratamento contínuo, tornam ainda mais urgente a satisfação de seu crédito, sob pena de se esvaziar a própria utilidade do provimento jurisdicional. Registre-se, ademais, que este MM. Juízo já determinou ao Administrador Judicial, no despacho de id. 13.255, a apresentação de proposta de rateio aos credores da classe I, na qual se inclui a requerente.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

a) o deferimento da **prioridade de tramitação** em favor da requerente, com a devida anotação nos autos, nos termos do art. 1.048, I, do CPC e do art. 71 da Lei nº 10.741/2003;

b) a intimação do Administrador Judicial para que, com a máxima brevidade, dê cumprimento ao despacho de id. 13.255 e adote as providências necessárias à **liberação prioritária do crédito da requerente**, devidamente corrigido e atualizado até a data do efetivo pagamento;

c) a juntada dos documentos anexos: documento de identidade e atestados médicos emitidos pelo Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth;

d) que todas as intimações sejam dirigidas ao advogado Dr. Milton de Souza Junior, inscrito na OAB/RJ sob o nº 144.457.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026.

MILTON DE SOUZA JUNIOR

OAB/RJ 144.457

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO MÉDICO

31446

☒ PRONTUÁRIO MÉDICO

☒ LAUDO MÉDICO

Eu LUCILIA AREAS GONCALVES PINTO, portador do RG
nº 20.393.82 telefone (21) 99660.4488 na qualidade de
titular (grau de parentesco com o paciente ou se
representante legal do paciente) conforme comprovação por documento em anexo (cópia de RG, procuração
ou certidão de nascimento ou de casamento) venho por meio deste com base no artigo 8º da Resolução CFM
nº 01931/2019 (código de ética médica) solicitar as providências cabíveis no sentido de fornecer cópia do
Prontuário e Laudo Médico médico do paciente
LUCILIA AREAS GONCALVES PINTO que foi
internado/admitido neste estabelecimento de saúde desde a data de 20/04/2026

Motivo da Solicitação: () DPVAT () SEGURO DE VIDA () INSS ☒ OUTROS
Nesses termos, peço deferimento.

Saquarema, 30 de Junho de 2026

Lucilia Areas Goncalves Pinto

Assinatura do Solicitante

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA CÓPIA DO DOCUMENTO

Recebi do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth (HMNSN) cópia do prontuário médico do
Paciente
Por oportuno comprometo-me, sob pena da lei, não divulgar ou dar publicidade a referida peça.

Saquarema, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Solicitante

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO MÉDICO

Paciente: LUCILIA PEREIRA GONCALVES PINTO RG de 99604488 na peritória do paciente ou se
do grau de parentesco com o paciente ou se procuração
de fornecer cópia do paciente foi

() PRONTUÁRIO MÉDICO (X) LAUDO MÉDICO

Motivo da Solicitação: () DPVAT () SEGURO DE VIDA () INSS (X) OUTROS

Nome(s) completo(a) do(a) paciente: LUCILIA PEREIRA GONCALVES PINTO

Data de nascimento ou de casamento: 20/04/2026

Cidade e Estado: Rio de Janeiro RJ

Assinatura do Solicitante: Lucia Aires Goncalves Pinto

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA CÓPIA DO DOCUMENTO

Recebi do Hospital Municipal Numa Seção de Nazareth (HINNS) cópia do prontuário médico do paciente _____ de _____ de _____.

Por escrito comprometendo-me, sob pena da lei, não divulgar ou dar publicidade a referida peça.

Assinatura do Solicitante: _____

HOSPITAL MUNICIPAL NUMA SEÇÃO DE NAZARETH

ORIGINAL



PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH / SAQUAREMA - RJ
FABIO LUCIO DOS SANTOS - Nº 158
CNES da Unidade: 4089189

Atestado

Pancreatite Aguda idiopática (CID K 85).

SAQUAREMA-RJ, 24/08/2026 às 09:21

Felipe N. Gonçalves
CRM 52.816.666-3
Cirurgião Geral

Felipe Neves Gonçalves
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
CRM - RJ 52816663

Gerado em 24/08/2026 às 09:21 por Felipe Neves Gonçalves



PEP - Protocolo Eletrônico do Paciente
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH / SAQUAREMA - RJ
PARK LUCIO DOS SANTOS - Nº 158
CNEB da Unidade: 4089189

Atestado

Paciente ficou internada no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth no período 20/04 a 11/05 de 2026 devido a Pancreatite Aguda idiopática. Internação para resolução da Pancreatite Aguda e investigação da etiologia. Segue em acompanhamento ambulatorial.

SAQUAREMA-RJ 24/08/2026 09:18


Felipe N. Gonçalves
CRM 52.81666-3
Cirurgião Geral

Felipe Neves Gonçalves
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
CRM - RJ 52816663

Gerado em 24/08/2026 às 09:18 por Felipe Neves Gonçalves



PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH / SAQUAREMA - RJ
FABIO LUCIO DOS SANTOS - Nº: 158
CNES Da Unidade: 4089189

Paciente: LUCILIA AREAS GONCALVES PINTO | Sexo Paciente: F

Nome social: não informado
Gestante: NÃO INFORMADO - Telefone: NÃO INFORMADO
Nome da Mãe: NATALIA AREAS
Data de Nascimento: 26/03/1948 - Idade: 78a 4m 29d
Cartão do SUS: 704208784153283 - CPF: 46210393772
Raça/Cor: BRANCA
Endereço: FUNCIONARIOS, 0
Bairro: BARRA NOVA - CEP: 28990176
Cidade: SAQUAREMA / RJ - Código IBGE: 330550

Entrada: 21/08/2026 15:32:06

Consultório: 5035

Prontuário: 0000184871

**DOCUMENTO GERADO POR CONTA
DE ATENDIMENTO RETROATIVO**

Criação do Documento: 24/08/2026 09:20:38

Receituário

Orientações

Agendar retorno ao ambulatório de Cirurgia Geral para 3 meses.

Felipe N. Gonçalves
CRM 52.81666-3
Cirurgião Geral

Felipe Neves Gonçalves - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - CRM - RJ - 52816663 -
CNS - 702503311581934 - CPF: _____

Impresso em 24/08/2026 às 09:20 por Felipe Neves Gonçalves

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO MÉDICO

☒ PRONTUÁRIO MÉDICO

☒ LAUDO MÉDICO

Eu LUCILIA ARÊAS GONÇALVES PINTO, portador do RG
nº 46210393F-P2 telefone (21) 99660.4488 na qualidade de
titular (grau de parentesco com o paciente ou se
representante legal do paciente) conforme comprovação por documento em anexo (cópia de RG, procuração
ou certidão de nascimento ou de casamento) venho por meio deste com base no artigo 88 da Resolução CFM
nº 01931/2019 (código de ética médica) solicitar as providências cabíveis no sentido de fornecer cópia do
Prontuário e Laudo Médico médico do paciente
LUCILIA ARÊAS GONÇALVES PINTO que
internado/admitido neste estabelecimento de saúde desde a data de 20/04/2026

Motivo da Solicitação: () DPVAT () SEGURO DE VIDA () INSS (X) OUTROS
Nesses termos, peço deferimento.

Saquarema, 30 de Junho de 2026

Lucilia Arêas Gonçalves Pinto

Assinatura do Solicitante

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA CÓPIA DO DOCUMENTO

Recebi do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth (HMNSN) cópia do prontuário médico do
Paciente _____

Por oportuno comprometo-me, sob pena da lei, não divulgar ou dar publicidade a referida peça.

Saquarema, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Solicitante





Poder Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 05/10/2026

Certidão de publicação 79622

Intimação

Número do processo: 0165950-68.2014.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 3ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Despacho

Disponibilizado em: 05/10/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): VIAGENS MARSANS CORPORATIVO S. A.

NET PRICE TURISMO S. A.

MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS

LICKS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

GUSTAVO LICKS

GRAÇA ARANHA RJ PARTICIPAÇÕES S/A

EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S. A.

EXPANDIR FRANQUIAS S. A.

BRENT PARTICIPAÇÕES S. A.

ALBERTO YOUSSEF

Advogado(as): MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB SP - 276589

SANDRO TORRES REIS - OAB RJ - 92957

MÁRIO LUÍS SOARES RIBEIRO - OAB RJ - 75289

GILSETE ARÊAS DE MORAES - OAB RJ - 86368

ALESSANDRO JOSE SILVA LODI - OAB SP - 138321

JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA - OAB SP - 264944

GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO - OAB BA - 15533

HENRIQUE LOPES DE SOUZA - OAB RJ - 115596

ANA LÚCIA FERREIRA RIVEIRO - OAB RJ - 81534

WANESSA CRISTINA DE AZEREDO LESSA - OAB RJ -
176087

DÉBORA GOMES KRÖHLING - OAB RJ - 149032

IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO - OAB BA - 14593
RAFAEL BITTENCOURT LICURCI DE OLIVEIRA - OAB RJ - 162078
VANDERLEI QUARTAROLO - OAB SP - 433621
LILIA PIMENTEL DINELLY - OAB SP - 204320
SIDNEY BOMBARDA - OAB SP - 34794
DIOGO RAMOS PINTO GOMES - OAB RJ - 125922
MICHELE CRISTINA MELO DA SILVA DOS REIS - OAB RJ - 114109
FERNANDO DENIS MARTINS - OAB SP - 182424
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB RJ - 212264
MILTON DE SOUZA JUNIOR - OAB RJ - 144457
CINTHIA JARDIM DE MENEZES - OAB RJ - 141400
EDIANA DIAS CALDAS - OAB RJ - 145250
IBSEN NOVAES JUNIOR - OAB BA - 14734
ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA - OAB RJ - 77393
RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES - OAB CE - 16077
EDGARD DE OLIVEIRA - OAB RJ - 55290
VICTOR SAMIR FONSECA MENDES - OAB PE - 30574
RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA - OAB RJ - 98919
MAIRA FERREIRA GRANIER - OAB RJ - 147910
FLAVIO PASCHOA JUNIOR - OAB SP - 332620
MATEUS PESSANHA LEIDA DE CARVALHO - OAB RJ - 177479
DAVID FRANCISCO MOYSÉS GONZÁLEZ - OAB RJ - 166073
RODRIGO FUX - OAB RJ - 154760
VALERIA GALVAO FREIRE - OAB SP - 107057
CLAUDIA MARIA WERNECK MACHADO - OAB RJ - 131987
CLAUDIA MARIA MONTEIRO DE CASTRO STERNICK - OAB RJ - 55295
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO - OAB BA - 17065
LEONARDO CREMASCO SARTORIO - OAB SP - 257432
DANIELA CASIMIRO DRUMMOND - OAB RJ - 98631
JESSICA DIAS COSTA DE OLIVEIRA COELHO - OAB RJ - 170401
ANTONIO RODRIGO SANT ANA - OAB SP - 234190
MARCIO MAIA DE BRITTO - OAB SP - 205984
TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES - OAB SP - 194583
CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA - OAB SP - 132306
FERNANDO DENIS MARTINS - OAB RJ - 184064

ADAUTO JOSÉ FERREIRA - OAB SP - 175591
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB SP - 117417
ANDERSON RIBEIRO DA FONSECA - OAB SP - 243159
CATIA ZILLO MARTINI - OAB SP - 172402
WILLIAM CARMONA MAYA - OAB SP - 257198
EDUARDO GALAN FERREIRA - OAB RJ - 178102
MARCIO MARTELLO PANNO - OAB RJ - 120699
DANIEL DE SOUZA VELLAME - OAB RJ - 166863
EDUARDO VITAL CHAVES - OAB RJ - 181103
JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES - OAB RJ - 147991
LUIZ CLAUDIO FRANCA VELLOZO - OAB RJ - 45414
RUYZ ATHAYDE ALCANTARA DE CARVALHO FILHO - OAB RJ - 137542
OSMAR BERARDO CARNEIRO DA CUNHA FILHO - OAB RJ - 99758
MARCELO PEREIRA LOBO - OAB SC - 12325
RENATO DE MELLO ALMADA - OAB SP - 134340
RAFAEL TUROLA PIOVEZAN - OAB SP - 189324
WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO - OAB RJ - 128768
LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO - OAB RJ - 175354
GUSTAVO BANHO LICKS - OAB RJ - 176184



Teor da Comunicação

Certifique o cartório se, intimada, a AJ apresentou manifestação, após, voltem conclusos.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/OMEBVQ86pvflNmpumTWGNNmYd9l2za/certidao>
Código da certidão: OMEBVQ86pvflNmpumTWGNNmYd9l2za

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/10/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



AO JUÍZO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ

PROCESSO Nº 0165950-68.2014.8.19.0001

SAUÍPE S/A, qualificada nos autos do processo em epígrafe, na ação proposta contra **EXPANDIR FRANQUIAS S.A e OUTROS**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a habilitação dos advogados abaixo descritos:

- DIEGO MONTENEGRO SAMPAIO E SILVA, OAB/BA 23.807

- ROBERTO DOREA PESSOA, OAB/BA 12.407

Nesses termos pede deferimento.

Salvador (BA), 07 de outubro de 2026

DIEGO MONTENEGRO SAMPAIO E SILVA

OAB/BA 23.807

ROBERTO DOREA PESSOA

OAB/BA 12.407

Sauípe S.A.



SAUÍPE S.A.

CNPJ nº 00.866.577/0001-80

NIRE nº 29300023655

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. Data, hora e local.

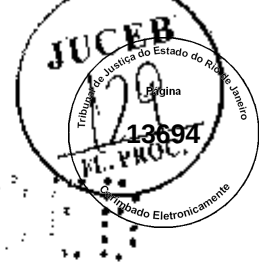
Às 9:00h do dia 30 de abril de 2015, na sede social de Sauípe S.A. ("Companhia"), na Rodovia BA-099, km 76, Linha Verde, s/nº, no município de Mata de São João, Estado da Bahia, CEP: 48.282-970.

2. Convocação e Presença.

Considerando a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, restou, portanto, dispensada a publicação dos editais de convocação desta Assembleia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no dia 30 de março de 2015, nos jornais Diário Oficial do Estado da Bahia, páginas 21 a 24, e no Jornal Correio da Bahia, página 12, em conformidade com o artigo 133, §4º da Lei das S.A.

Presentes, ainda, para atender a pedidos de esclarecimentos dos acionistas, na forma do artigo 134, §1º, da Lei das S.A., o representante dos auditores independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, a Sra. Ruti Amaral Ramos Bonfim, e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Mauro Sérgio de Almeida França.



3. Mesa.

Presidente: Ivan Luiz M. Schara

Secretária: Edísia Maria de Souza Correia

4. Ordem do Dia.

Assembleia Geral Ordinária:

4.1. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes.

4.2. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 e a distribuição de dividendos.

4.3. Eleição dos membros do Conselho de Administração.

4.4. Eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Assembleia Geral Extraordinária:

4.5. Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia, para o exercício de 2015.

4.6. Alteração da redação do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, com vistas à modificação do regime de funcionamento do Conselho Fiscal que passará a ser classificado como não permanente.



5. Deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Assembleia Geral Ordinária:

5.1. Após examinadas e discutidas as contas, o relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas da Companhia com direito a voto, executando-se os impedidos conforme disposto no § 1º do artigo 134 da Lei das S.A.

5.2. O prejuízo auferido no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 será incorporado aos prejuízos acumulados dos exercícios anteriores para compensação com lucros futuros.

5.3. Os Acionistas decidiram eleger, como membros efetivos do Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, os Srs. IVAN LUIZ MODESTO SCHIARA, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade nº 101406791, emitida pelo IEP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.693.267-72, residente e domiciliado na Rua Presidente Carlos de Campo, 244, apt 101, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22231-080; ODAIR DIAS CARDOSO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 258272720031, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 024.716.982-04, residente na Avenida Atlântica 5130, apt 201, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.070-000 e o Sr. RAFAEL ZANON GUERRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, passaporte nº FJ279868, expedido pela SR/DPF/DF, inscrito no CPF sob nº 898.500.091/87, residente no Logradouro Q SQN 407, Bloco I, APT 310, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70855-090. Serão igualmente apresentados pelos Senhores Acionistas os seguintes membros suplentes do Conselho de Administração: MONICA CARRASO GONÇALVES, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4339316, expedida pela IEP RJ, inscrita no CPF sob nº 690.585.477/87, residente na Rua Armando Coelho de Freitas, nº 168- APT 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 22620-090, RUBEM HANSEN, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 18647303, expedida pela SESP PR, inscrito no CPF sob nº 298.136.629/72, residente na Rua Abílio Costa, nº 374, Santa Monica, Florianópolis/SC, CEP: 88037-150 e JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 2090994, expedida pela PC MG, inscrito no CPF sob nº

3 / 27

430.644.506/20, residente na Rua Donato da Fonseca, nº 256- APT 901, Coração de Jesus,
Belo Horizonte/MG, CEP: 30380-260.

Os membros titulares e os membros suplentes do Conselho de Administração tomarão posse nesta data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, conforme constantes do Anexo I a esta ata, no devido livro societário, declarando não estar incursos em quaisquer dos impedimentos para o exercício da atividade mercantil, inclusive os mencionados no artigo 147 e seus parágrafos da Lei das S.A.

5.4. Os Acionistas decidiram designar como presidente do Conselho de Administração da Companhia o Sr. IVAN LUIZ MODESTO SCHARA nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

5.5. Os acionistas decidiram fixar o montante global e anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2015 no valor de R\$ 4.006.458,66 (quatro milhões, seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, sessenta e seis centavos), a ser distribuído entre os administradores da Companhia pelo Conselho de Administração. Tendo em vista o novo regime de funcionamento do Conselho Fiscal, conforme aprovado na sequência, a remuneração global anual ora aprovada não engloba a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

5.6. Os Acionistas deliberaram pela alteração do regime de funcionamento do Conselho Fiscal que não mais se dará de modo permanente, passando o Conselho Fiscal da Companhia a ser instalado apenas nos exercícios sociais em que assim for determinado pelos Acionistas.

Considerando a deliberação ora tomada, os acionistas decidiram alterar a redação do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação indicada na sequência, bem como na consolidação do Estatuto Social da Companhia, constante do Anexo II a esta ata.



Artigo 26 - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e, quando instalado, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes em igual número, e em conformidade com os requisitos legais.

Parágrafo 1º - Os conselheiros fiscais serão eleitos pela Assembleia Geral nos exercícios sociais em que o Conselho Fiscal for instalado a pedido de acionistas, admitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal obedecerá o disposto em lei.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral que determinar a instalação do Conselho Fiscal deverá indicar a frequência com que o mesmo deverá se reunir, sendo certo que a cada reunião do Conselho Fiscal deverão ser lavradas atas no livro societário próprio."

6. Encerramento.

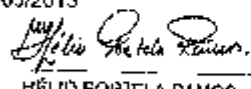
Terminados os trabalhos, deliberaram os Srs. Acionistas lavrar a presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130 e seu §1º da Lei das S.A., autorizando seu arquivamento no registro de comércio e posterior publicação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada depois de lavrada e assinada esta Ata. Mata de São João (BA), 30 de abril de 2015, Presidente: Ivan Luiz M. Schara, Secretária: Edisia Maria de Souza Correia, Acionistas Presentes: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI e BB Carteira Livre I.

**Certifico que a presente ata é cópia idêntica da original lavrada no
livro societário próprio.**


Edisia Maria de Souza Correia
Secretária

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2015 SOB Nº: 97474773 Protocolo: 15/053710-7, DE 27/05/2015
	Empresa: 29 3 0002365 5 SAUÍPE S/A


HÉLIO FORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Sauípe S.A.

ANEXO I

SAUÍPE S.A.

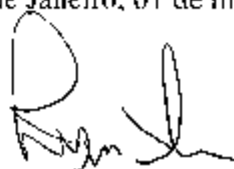
NIRE: 29.300.023.655

CNPJ/MF: 00.866.577/0001-80

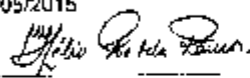
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de maio de 2015, tomou posse o Sr. IVAN LUIZ M. SCHARA, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade nº 101406791, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.693.267-72, residente e domiciliado na Rua Presidente Carlos de Campo, 244, apt 101, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22231-080, para ocupar o cargo para o qual foi eleito, a saber o de membro titular do Conselho de Administração, de acordo com a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sauípe S.A., realizada no dia 30 de abril de 2015, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito e declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2015.



IVAN LUIZ M. SCHARA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2015 SOB Nº: 97474773	
JUCEB	Protocolo: 15/053710-7, DE 27/05/2015	
Empresa: 29 3 0002365 5		 HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
sauípe s/p		

Termo de Compromisso

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2015

PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Sr. Presidente,

Venho, na condição de CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO TITULAR eleito na Empresa SAUTPE S.A., assegurar que envidarei os melhores esforços no exercício dessa função, observando as boas práticas de Governança Corporativa, comprometendo-me a dedicar, regularmente, tempo necessário para o exercício do cargo para o qual fui indicado.

Asseguro, também, manter assiduidade quanto ao comparecimento às reuniões do Conselho, comprometendo-me a justificar as ausências e prestar as informações necessárias para a convocação do suplente, quando for o caso.

Comprometo-me, também, atuar no Conselho com o objetivo de buscar garantir o retorno do capital investido pelos acionistas, por meio da melhoria do desempenho da Empresa e ocupando-me dos assuntos estratégicos, sempre visando proteger os interesses da Empresa, observados em seu estatuto e em lei.

14º OFÍCIO
Atenciosamente,
Odali Dias Cardoso

14º OFÍCIO
CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. N. SRA. DE COPACABANA, 895 - SVT
CEP 22060-001 - TEL. (21) 2548-3616
TARIFIA: DRA. CONCEILINA HENRIQUE DE SOUZA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ODALI DIAS CARDOSO, e. dou
fé.
Rio de Janeiro-RJ, 26 de maio de 2015-16:52:42 - 154-00000000-02
Julio Marcio Hilagre da Victoria Escrivão
Quantidade 1-Enolumentos R\$ 4,42 - Taxa R\$ 1,00 - Total R\$ 5,42
CAYK65594 CVI, Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

14º OFÍCIO DE NOTAS
TARIFIA
Conceição da Silva
Mec. 9º 14027
Escritura
Rio de Janeiro-RJ
CNPJ 11.043.142/02
Av. N. S. de Copacabana, 895 RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2015 SOB Nº: 97474773
JUCEB
Protocolo: 15/053710-7, DE 27/05/2015
Empresa: 29 3 0002365 5
BA0376 N/A
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Sauípe S.A.

SAUÍPE S.A.

NIRE: 29.300.023.655

CNPJ/ME: 00.866.577/0001-80

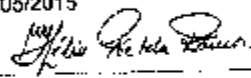
TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de maio de 2015, tomou posse o Sr. RAFAEL ZANON GUERRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1982025, expedida pelo SSP DF, inscrito no CPF sob nº 898.500.091/87, residente no Logradouro Q SQN 407, Bloco I, APT 310, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70855-090, para ocupar o cargo para o qual foi eleito, a saber o de membro titular do Conselho de Administração, de acordo com a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sauípe S.A., realizada no dia 30 de abril de 2015, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito e declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

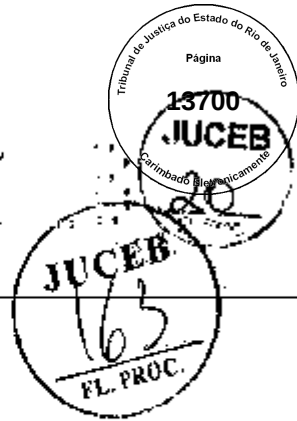
Rio de Janeiro, 01 de maio de 2015.



RAFAEL ZANON GUERRA DE ARAÚJO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2015 SOB Nº- 97474773
	Protocolo: 15/053710-7, DE 27/05/2015
	
HÉLIO PORTELA RAMOS	
SECRETÁRIO-GERAL	

Empresa: 29 3 0002365 5
sauípe S/A

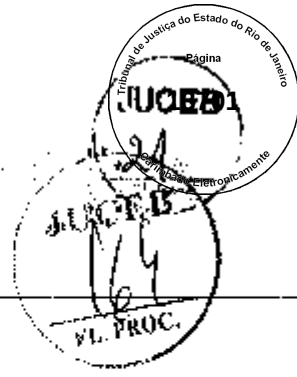


Sauípe S.A.

SAUÍPE S.A.

NIRE: 29.300.023.655

CNPJ/MF: 00.866.577/0001-80



TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de maio de 2015, tomou posse a Sra. MONICA CARRASO GONÇALVES, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4339316, expedida pela IFP RJ, inscrita no CPF sob nº 690.585.477/87, residente na Rua Armando Coelho de Freitas, nº 168- APT 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 22620-090, para ocupar o cargo para o qual foi eleito, a saber o de membro suplente do Conselho de Administração, de acordo com a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sauípe S.A., realizada no dia 30 de abril de 2015, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito e declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2015.

Monica Carraso Gonçalves

MONICA CARRASO GONÇALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2015 SOB Nº: 97474773
Protocolo: 15/053710-7, DE 27/05/2015
Empresa: 29 3 0002365 5
SAUÍPE S/A

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

19. OFÍCIO DE NOTAS
Av. Das Américas, 3939 bl. 1 1j. N. RJ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
IC94302501-MONICA CARRASO GONÇALVES,....
Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2015

Em testemunho da verdade,

MARCO A. SILVA
007-SUBSTITUTO

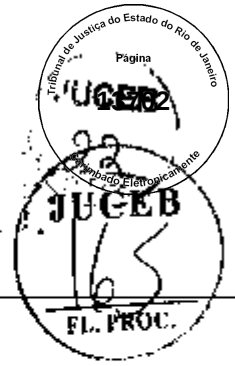
Tab. 22.3 B. R\$4.20
INTab. 22.3 B. R\$4.47, PCHMV. R\$0.08
INFeto. R\$0.89 Fund. R\$0.22, Fune. R\$0.22
INFuna. R\$0.17 Total R\$ 6.05
Selo Eletrônico Número: EAYN66654-ORG
Consulte em
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Sauípe S.A.

SAUIPE S.A.

NIRE: 29.500.023.655

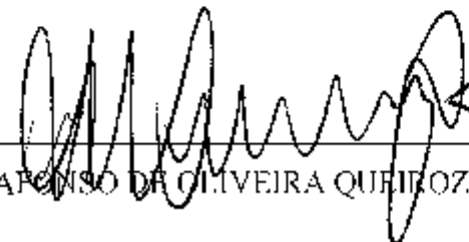
CNPJ/MF: 00.866.577/0001-80



TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de maio de 2015, tomou posse o Sr. JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 2090994, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob nº 430.644.506/20, residente na Rua Donato da Fonseca, nº 256- APT 901, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, CEP: 30380-260, para ocupar o cargo para o qual foi eleito, a saber e é membro suplente do Conselho de Administração, de acordo com a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sauípe S.A., realizada no dia 30 de abril de 2015, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito e declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

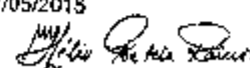
Rio de Janeiro, 01 de maio de 2015.


ROCHA LOURES
JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ



22 TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Giderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO 14826,9Tvrz.2esJe-61j8k,9sMS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Remessa a(s) firma(s) por SEPELHANÇA:
JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ.....
Maringá, 11 de maio de 2015
0050009(001-000608162)*****
Em testemunho da verdade

AMANDA SOUZA ALVES - Escr. Autorizada

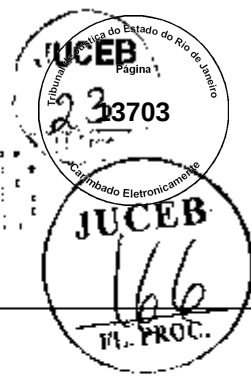
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2015 SOB Nº: 974747/3 Protocolo: 15/053710-7, DE 27/05/2015
Empresa: 29 3 0002365 5 SAUIPE S/A	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Sauípe S.A.

SAUÍPE S.A.

NIRE: 29.300.023.655

CNPJ/MF: 00.866.577/0001-80

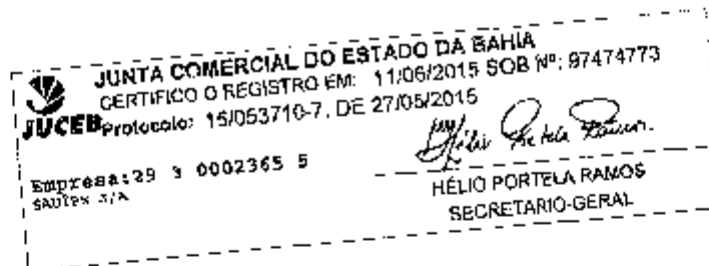


TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de maio de 2015, tomou posse o Sr. RUBEM HANSEN, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 18647303, expedida pela SESP PR, inscrito no CPF sob nº 298.136.629/72, residente na Rua Abilio Costa, nº 374, Santa Monica, Florianópolis/SC, CEP: 88037-150, para ocupar o cargo para o qual foi eleito, a saber o de membro suplente do Conselho de Administração, de acordo com a deliberação tomada na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Sauípe S.A., realizada no dia 30 de abril de 2015, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito e declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2015.


RUBEM HANSEN



Sauípe S.A.

SAUIPE S.A.

NIRE: 29.300.023.655

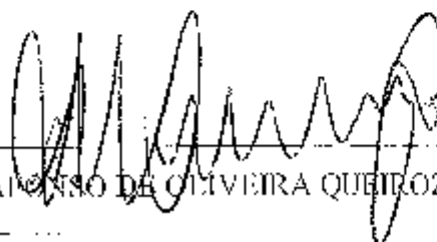
CNPJ/MF: 00.866.577/0001-80



TERMO DE POSSE

Às 01 dia do mês de maio de 2015, tomou posse o Sr. JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 2090994, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob nº 430.644.506/20, residente na Rua Donato da Fonseca, nº 256- APT 901, Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, CEP: 30380-260, para ocupar o cargo para o qual foi eleito, a saber o de membro suplente do Conselho de Administração, de acordo com a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sauípe S.A., realizada no dia 30 de abril de 2015, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito e declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2015.


JOSE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2015 SOB Nº: 97474773
Protocolo: 15/053710-7, DE 27/05/2015
Empresa: 29 3 0002365 5
SAUIPE S/A
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Atestamos a veracidade das notas de MARINHA
Videant A.A. da Rocha Loures-Tabellação
de Juiz de Coxias, 363-Marinhas/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
CPL 9 19026,91vrvz.ZasJc-61386, 9sNS
Disponível em <http://www.mar.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEPELHANCIA:
JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ.....
Marinhas, 11 de maio de 2015.
@SuaCPF(001-80608162)*****
Eu, testemur, _____ da Verdade
GABRIEL SILVA ALVES - Escrivente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Conferi como original e não apresentado.
Salvador, 10 de maio de 2015
da verdade
GABRIEL SILVA MARQUES LIMA - ESCRIVENTE
Entel: R\$1,70 - Tax. Fisc: R\$1,80 - Total: R\$3,50
GABRIEL SILVA MARQUES LIMA
ESCRIVENTE



Sauípe S.A.



ANEXO II

SAUÍPE S.A.

N.I.R.L. 29.300.023.655

CNPJ/MF nº 00.866.577/0601-80

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo

Artigo 1.º - A Sauípe S.A., sociedade por ações de capital aberto, que poderá adotar a denominação "SAUÍPE HOTELS & RESORTS" ou "SHR", se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2.º - A Companhia tem sua sede e foro no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rodovia BA 099, Km 76, Linha Verde, s/n, podendo constituir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

Artigo 3.º - A Companhia tem por objeto a implantação, gerenciamento e exploração comercial de ativos imobiliários próprios ou de terceiros, inclusive sob a forma time sharing, e a implantação e administração de complexos turísticos, hotéis, pousadas, incluindo resorts, no Brasil ou no exterior, abrangendo todas as atividades complementares relacionadas direta ou indiretamente a esta atividade, tais como operação de lavanderia, serviços de limpeza e higiene, gerenciamento de suprimentos e de transportes, comercialização de produtos e de alimentos e bebidas, prestação de serviços e promoção de eventos, a exemplo de feiras, congressos, eventos musicais, promoção de atividades esportivas e a prestação de serviços de consultoria hoteleira e turística em geral.

Parágrafo Único: A Companhia, no estrito cumprimento de seu objeto social e mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá constituir subsidiárias, no país ou exterior.

tem como participar de sociedades, consórcios e entidades cujos objetos sociais sejam direta ou indiretamente ligados ao seu objeto social.

Artigo 4.º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Artigo 5.º - O capital social é de R\$ 443.680.654,76 (quatrocentos e quarenta três milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), dividido em 10.995.474 (dez milhões, novecentas e novena e cinco mil e quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 21.990.939 (vinte um milhões, novecentas e noventa mil e novecentas e trinta e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1.º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2.º - O Conselho de Administração poderá deliberar, dentro do limite do capital autorizado, a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, inclusive com a criação de classe mais privilegiada, conversíveis ou não em ações de outras espécies, guardando ou não proporção com as ações ordinárias, respeitado sempre o limite legal.

Parágrafo 3.º - As ações preferenciais não terão direito a voto, porém, terão prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da companhia e direito a dividendo pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo 4.º - Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas no artigo 172 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo 5.º - As ações serão mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, em instituição credenciada, a ser designada pelo Conselho de Administração para prestar esse serviço.

Parágrafo 6.º - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, o segundo, contado da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a Assembleia Geral, quanto ao dividendo, determinar que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

Parágrafo 7.º - As ações participarão dos dividendos do exercício em que forem emitidas da seguinte forma: (i) as ações subscritas até 30 de junho de cada exercício farão jus aos dividendos integrais do referido exercício social; (ii) as ações subscritas a partir de 1.º de julho de cada exercício farão jus a metade dos dividendos distribuídos no referido exercício social.

Parágrafo 8.º - A Companhia poderá, através de deliberação tomada em Assembleia Geral, converter ações ordinárias em preferenciais ou preferenciais em ordinárias, observado, nesta última hipótese, o limite previsto no disposto no artigo 15, parágrafo 2.º da Lei n.º 6.404/76. Caberá à Assembleia Geral estabelecer os critérios a serem adotados na conversão de ações.

Artigo 6.º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de 5.000.001.000 (cinco bilhões e um mil) de ações, sendo 1.666.667.000 (um bilhão, seiscentas e sessenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e sete mil) ações ordinárias e 3.333.334.000 (três bilhões, trezentas e trinta e três milhões, trezentas e trinta e quatro mil) ações preferenciais, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições de emissão e de colocação dos referidos valores mobiliários.

CAPÍTULO III

Da Administração



Artigo 7.º - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma da lei e deste estatuto social.

Artigo 8.º - A Assembleia Geral fixará anualmente o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente, observando o disposto neste Estatuto.

Artigo 9.º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou empregado da Companhia, que envolva negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal do infrator.

SEÇÃO I

Do Conselho de Administração

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Findo o mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituíam, nos termos da lei e deste estatuto.

Artigo 11 - O Conselho de Administração terá entre seus membros: a) um Presidente que convocará e presidirá suas reuniões e b) um Vice-Presidente que substituirá o Presidente em seus impedimentos e ausências temporárias, ambos eleitos pela Assembleia Geral da Companhia.

Artigo 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á, preferencialmente 01 (uma) vez por mês, podendo referida reunião mensal não se realizar caso o Presidente do Conselho de Administração entenda ser desnecessária, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo 1.º - As reuniões serão convocadas mediante comunicação por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

Parágrafo 2.º - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo 3.º - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de dois terços de seus membros, no mínimo, e somente deliberarão mediante o voto da maioria dos membros presentes.

Artigo 13 - Em caso de vacância, inclusive por renúncia, de cargo de membro titular ou suplente, os conselheiros remanescentes nomearão o substituto que ocupará o cargo até a primeira Assembleia Geral, que deliberará sobre a eleição.

Parágrafo 1.º - No caso de vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, será convocada uma Assembleia Geral para eleição e preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2.º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Conselheiros serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Artigo 14 - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária;
- (c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições;
- (d) deliberar sobre as contas da Diretoria, manifestando-se previamente sobre o Relatório da Administração, demonstrações financeiras do exercício e demais documentos a serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária;
- (e) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar quaisquer atos, inclusive livros, documentos e contratos da Companhia;

- (f) deliberar sobre os orçamentos anual e plurianual propostos pela Diretoria, podendo solicitar-lhe relatórios e/ou informações sobre assuntos específicos. Os referidos orçamentos deverão contemplar necessariamente o calendário anual de eventos temáticos, a faixa de tarifas a ser cobrada pelos hotéis administrados pela Companhia e o plano de investimentos a ser seguido pela Companhia;
- (g) deliberar sobre a emissão de valores mobiliários, naquilo que não competir à Assembleia Geral, podendo deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações sem garantia real e sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (h) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste Estatuto, fixando condições de emissão e de colocação das ações;
- (i) deliberar sobre a emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da legislação pertinente;
- (j) deliberar sobre a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas pelo artigo 172 da Lei nº 6.404/76;
- (k) submeter à Assembleia Geral a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição dos dividendos e, quando for o caso, o orçamento de capital, propostos pela Diretoria;
- (l) estabelecer alçadas sobre garantias, empréstimos, financiamentos, compra e venda, cessões de direitos, assunções de obrigações, investimentos e novos negócios para a Diretoria e autorizar a alienação de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais, prestação de avais, fianças ou de quaisquer outras garantias e celebração de empréstimos;
- (m) escolher e destituir auditores independentes e o auditor interno da Companhia, que se reportará diretamente ao Conselho de Administração;
- (n) autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;
- (o) eleger e destituir Diretores de subsidiárias, de sociedades controladas ou coligadas, de Sauípe S.A.;
- (p) apreciar e deliberar sobre as matérias a serem submetidas às Assembleias Gerais das subsidiárias, de sociedades controladas ou coligadas, de Sauípe S.A.;
- (q) sempre que entender necessário, constituir comitês técnicos de natureza consultiva;
- (r) distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral aos membros da Diretoria;
- (s) deliberar sobre o Plano de Investimentos anual e plurianual, as diretrizes e os planos estratégicos propostos pela Diretoria.



SEÇÃO II

Da Diretoria

Artigo 15 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor de Operações, um Diretor de Vendas & Marketing e um diretor sem designação específica.

Parágrafo 1.º - Os Diretores terão as suas atribuições individuais definidas pelo Conselho de Administração, além daquelas já previstas nos artigos 18 a 21 deste Estatuto. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo 2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

Parágrafo 3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro de até 30 (trinta) dias contados da sua eleição, prestando as informações exigidas por lei, independentemente de caução.

Parágrafo 4º - Exceto quando deliberado de outra forma pelo Conselho de Administração, a investidura da Diretoria requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fins lucrativos, salvo em sociedades subsidiárias, controladas ou ligadas à Companhia, ou sociedades das quais esta participe, direta ou indiretamente.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargos de Diretores.

Artigo 16 - Ocorrendo vacância na Diretoria será convocada reunião do Conselho de Administração, dentro de até 30 (trinta) dias, para eleição do substituto, a fim de cumprir o

restante do mandato, todavia, poderá o Conselho de Administração deliberar pela cumulação das competências da Diretoria vaga por outro Diretor, até que o Conselho de Administração ~~delibere quando entender conveniente~~, pela eleição de novo membro para a Diretoria vaga. - - -

Parágrafo 1.º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos, de acordo com a indicação do Diretor Presidente, por um outro Diretor.

Parágrafo 2.º - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração, até que eleja seu substituto definitivo pelo restante do mandato, designará o Diretor que o substituirá provisoriamente.

Parágrafo 3.º - As decisões afetas a cada área específica, respeitadas as atribuições e alçadas de cada diretoria, serão tomadas pelo Diretor da área relacionada à decisão, em conjunto com o Diretor Presidente.

Artigo 17 - Respeitadas as atribuições e alçadas fixadas pela Assembleia Geral, Conselho de Administração ou a lei, compete à Diretoria:

- a) dirigir os negócios sociais da Companhia, implementando as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, adequadas à consecução dos seus objetivos;
- b) dar cumprimento ao objeto social e fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia;
- c) elaborar o Relatório Anual da Administração, instruindo-o com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, e submetê-los ao Conselho de Administração, para posterior submissão à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com os demais documentos legalmente exigidos em cada exercício;
- d) manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração;
- e) submeter ao Conselho de Administração propostas de estrutura organizacional da Companhia e de Regimento Interno da Diretoria;
- f) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitando o disposto no Estatuto;



- g) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia;
- h) autorizar, respeitadas as deliberações do Conselho de Administração, todos os atos relativos a alienações ou onerações de bens do ativo permanente da Companhia, seus empréstimos e financiamentos, inclusive e especialmente a aquisição, alienação, permuta e locações de bens móveis e imóveis não utilizados;
- i) elaborar, para submissão ao Conselho de Administração, os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimentos;
- j) aprovar as tabelas de salário, os planos de cargos e o quadro de pessoal;
- k) propor ao Conselho de Administração a abertura, transferência ou fechamento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos, no País ou no exterior.

Artigo 18 Compete ao Diretor-Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembleias ou outros atos societários das sociedades das quais participar;
- c) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional conforme políticas pré-determinadas pelo Conselho de Administração;
- d) exercer a direção executiva da Companhia, devendo coordenar, administrar e dirigir diretamente as atividades dos demais diretores da Companhia;
- e) coordenar, administrar e dirigir a área de recursos humanos;
- f) executar e fazer as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração dentro de sua competência;
- g) conjuntamente com os demais membros da Diretoria, estabelecer as metas e objetivos para a Companhia;
- h) manter o Conselho de Administração informado das atividades da Companhia;
- i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração dentro de sua competência.

Artigo 19 Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores:

- a) convocar as reuniões da Diretoria e presidir-las na ausência do Diretor-Presidente;

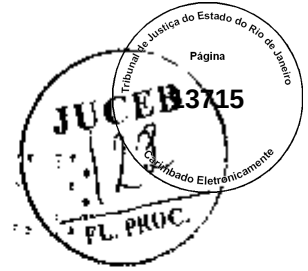
- b) conjuntamente com os demais membros da Diretoria estabelecer as metas e objetivos para a Companhia;
- c) coordenar, administrar e dirigir a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual;
- d) coordenar, administrar e dirigir a área de gestão econômica e custos de todos os negócios e operações da Companhia;
- e) coordenar, administrar e dirigir a área contábil de todos os negócios e operações da Companhia;
- f) coordenar, administrar e dirigir a área de finanças da Companhia;
- g) coordenar, administrar e dirigir a área da tecnologia da informação;
- h) coordenar, administrar e dirigir as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de hedge pré-definidas pelo Conselho de Administração;
- i) desempenhar a função de relacionamento com investidores e com o mercado de capitais em geral, devendo representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior, fazer cumprir as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à Companhia, e administrar a política de relacionamento com investidores.

Artigo 20 — Compete ao Diretor de Operações:

- a) coordenar, administrar e dirigir as operações hoteleiras, os centros esportivos e as áreas comuns arrendadas pela Companhia;
- b) coordenar, organizar e operacionalizar eventos temáticos e corporativos;
- c) coordenar, administrar e dirigir as áreas de operação, alimentos & bebidas, hospedagem, manutenção, jardinagem e segurança da Companhia;
- d) coordenar, administrar e dirigir contratos com parceiros estratégicos da Companhia.

Artigo 21 — Compete ao Diretor de Vendas & Marketing:

- a) coordenar, administrar e dirigir as áreas de vendas e marketing da Companhia;



- b) originar eventos temáticos e corporativos;
- c) estruturar produtos para os clientes da Companhia;
- d) originar parcerias estratégicas para a Companhia.

Artigo 22 — A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social e representar legalmente a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, para tanto, deverá representar a Companhia perante quaisquer órgãos, autoridades e entidades públicos federais, estaduais ou municipais, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração.

Artigo 23 — Todos os atos que resultem em criação, modificação ou extinção de direitos e obrigações para a Companhia, observadas as atribuições, alçadas e deliberações, conforme o caso, legais e estatutárias de cada órgão da Companhia, tais como a contratação de empréstimos, renúncia a direitos, transações comerciais, concessões de avais, fianças e cauções, hipotecas ou qualquer outra forma de alienar ou onerar os bens da Companhia, deverão ser assinados, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia:

- a) por quaisquer dois Diretores em conjunto; ou
- b) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador desde que investido de especiais e expressos poderes nos termos do Parágrafo 3º abaixo; ou
- c) por 2 (dois) procuradores em conjunto e desde que investidos de especiais e expressos poderes nos termos do Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 1º - Na alienação ou oneração de bens imóveis, nos atos que criem obrigações para a Companhia, conforme exemplificado no caput deste artigo, cujo valor seja superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais), a exemplo de celebração de contrato e/ou termo aditivo de concessão, permissão ou autorização, será sempre necessária a assinatura do Diretor Presidente ou mandatário nomeado com sua assinatura, com poderes especiais para tanto, em conjunto com a de outro Diretor.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes

conferidos, em especial quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o caput deste artigo, vedado substabelecimento e limitando-se o prazo a 1 (um) ano. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto a substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo 3º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

Artigo 24 - A remuneração global da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza, será fixada anualmente pela Assembleia Geral, e será atribuída aos Diretores pelo Conselho de Administração.

Artigo 25 - A Diretoria reunir-se-á, preferencialmente na sede social da Companhia, pelo menos uma vez por mês, sendo tais reuniões convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, por escrito, e enviada por correio eletrônico, com indicação da ordem do dia e antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

Parágrafo 1º - O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros.

Parágrafo 2º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros, presentes à reunião, sendo que caberá ao Diretor Presidente o voto de desempate.

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria serão lavradas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quorum requerido para a deliberação.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 26 - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e, quando instalado, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes em igual número, e em conformidade com os requisitos legais.

Parágrafo 1º - Os conselheiros fiscais serão eleitos pela Assembleia Geral nos exercícios sociais em que o Conselho Fiscal for instalado a pedido de acionistas, admitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal obedecerá o disposto em lei.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral que determinar a instalação do Conselho Fiscal deverá indicar a frequência com que o mesmo deverá se reunir, sendo certo que a cada reunião do Conselho Fiscal deverão ser lavradas atas no livro societário próprio.

CAPÍTULO V

Das Assembleias Gerais

Artigo 27 - A Assembleia Geral de Acionistas, convocada e instalada na forma da lei, e deste estatuto, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo 1.º - Os trabalhos de Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta pelo Presidente do Conselho de Administração, ou seus substitutos e um ou mais secretários por ele designados.

Parágrafo 2.º - As deliberações da Assembleia, salvo as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco, mediante processo a ser adotado pelos componentes da mesa.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Balanço e Resultados

Artigo 28 - O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 29 - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 30 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 31 — Observado o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei 6.404 de 15.12.1976 e neste Estatuto, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral, para deliberação, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que permanecer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas(os) nesta ordem:

- a) **Reserva Legal.** Aplicação obrigatória de 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) **Reserva para Contingências.** A Assembleia Geral poderá destinar importância à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado;
- c) **Reserva de Lucros a Realizar.** No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar;
- d) **Retenção de Lucros.** A Assembleia Geral poderá reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

Artigo 32 - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo mínimo obrigatório, parcela equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 31 acima.

Parágrafo 1º. - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras intercalares mensal, trimestral ou semestralmente e distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.

Parágrafo 2º. - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 33 - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar aos acionistas juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação, Dissolução e Extinção

Artigo 34 - A Companhia entra em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração nomeará o liquidante, a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que deve funcionar durante o período de liquidação.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Artigo 35 - A Companhia, a qualquer tempo, tendo em vista aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados pelos usos e costumes do comércio.

Artigo 36 — É vedado à Sauípe S.A. conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Sauípe S.A

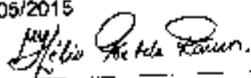


O Conselho de Administração deliberará proposta da Diretoria, no que tange aos limites a serem praticados, quando for o caso, observadas as atribuições e níveis de atuação estatutários e legais.

Capítulo IX

Do Foro

Artigo 37 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2015 SOB Nº: 97474773
JUCEB	Protocolo: 15/053710-7, DE 27/05/2015
Empresa: 29 3 0002365 5	
SAUIPE S/A	HÉLIO PORTELA RAMOS
	SECRETÁRIO-GERAL





SAUIPE S.A.
SAUIPE S.A.

CNPJ nº 00.866.577/0001-80

NIRE 29.300.023.655

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 286
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2018**

1. Local, data e hora: Na sede da Companhia, localizada no Município de Mata de São João, Estado da Bahia à rodovia BA-099 s/n, km 76, Linha Verde, CEP 48280-000, no dia 02 de janeiro de 2018, às 18:00 horas.
2. Presença: Totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia.
3. Mesa: Presidente: **Fernanda Aparecida Santos**; Secretário: **Roberto Soriano de Amorim**.
4. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração tomaram as seguintes deliberações, por votação unânime:
 - 4.1. Abertos os trabalhos, aprovar a redação da ata na forma de sumário;
 - 4.2. Eleger para compor a Diretoria da Companhia o Sr. **Francisco Costa Neto**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 2.168.706 SSP/GO e inscrito no CPF/MF de nº 613.303.961-20, com domicílio profissional na Avenida Brasil, nº 108, Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01.430-000, como **Diretor Presidente**; Sra. **Flavia Cristina Buiati Pereira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG de nº M - 7.499.767/SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.511.936-65, com domicílio profissional na Avenida Brasil, nº 108, Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01.430-000, como **Diretora Administrativo-Financeiro e de Relação com Investidores**; Sr. **Mark Straton Campbell Júnior**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 07902749-06 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.336.135-87, com domicílio profissional na Rodovia BA 099, km 76, Linha Verde, s/n, Sauipe, Mata de São João, Bahia, CEP 48280-000, como **Diretor de Operações**, e o Sr. **Thiago Souza Queiroz**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 2.168.706 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 613.303.961-20, com domicílio profissional na Avenida Brasil, nº 108, Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01.430-000, como **Diretor de Operações**.



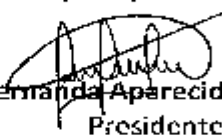
Sauípe S.A.

371552-7 DGPC/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 056.324.841-49, com domicílio profissional na Rua Particular, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, s/n, Bairro Esplanada, Rio Quente, Estado de Goiás, CEP 75.695-000, como **Diretor** sem designação específica; todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; Em ato contínuo foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes que a remuneração global anual da Diretoria Executiva/Diretores da Companhia será de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que os diretores que acumularem cargos em Sauípe S.A e na controladora Companhia Thermas do Rio Quente não receberão honorários acumulados, prevalecendo como remuneração única do diretor nesta ocasião o já ajustado e vigente perante a Companhia Thermas do Rio Quente;

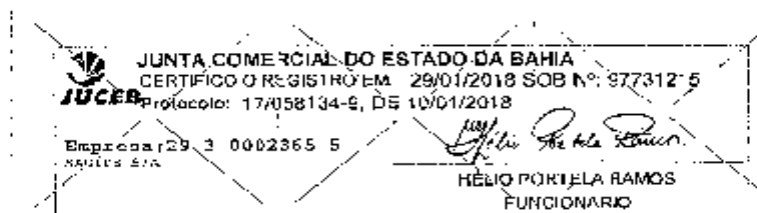
- 4.4. Por ora, permanecerá vago o cargo de Diretor de Vendas & Marketing; e
- 4.5. Os Diretores ora eleitos, os quais tomaram posse neste ato mediante assinatura de termos de posse arquivados na sede da Companhia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
5. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à impressão desta Ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes.

Mata de São João, 02 de janeiro de 2018. Presidente: **Fernanda Aparecida Santos**
Secretário: **Roberto Soriano de Amorim**. Membros do Conselho de Administração presentes: Fernanda Aparecida Santos – Presidente do Conselho de Administração; Isabella Maria Lemos Costa – Vice-Presidente do Conselho de Administração, Roberto Soriano de Amorim – Membro Efetivo do Conselho de Administração.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.


Fernanda Aparecida Santos
Presidente


Roberto Soriano de Amorim
Secretário



3

Certifico o Registro sob o nº 97731215 em 29/01/2018

Protocolo 170581349 de 10/01/2018

Nome da empresa SAUIPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43921147585089

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CNPJ/MF nº 00.866.577/0001-80

NIRE 29.300.023.655

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2018**

1. **Local, data e hora:** Na sede da Companhia, localizada no Município de Mata de São João, Estado da Bahia à rodovia BA-099 s/n, km 76, Linha Verde, CEP 48280-000, no dia 02 de janeiro de 2018, às 17:30 horas.
2. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
3. **Mesa:** Presidente: **Fernanda Aparecida Santos**; Secretário: **Roberto Soriano de Amorim**.
4. **Deliberações:** O acionista presente tomou as seguintes deliberações:
 - 4.1. Abertos os trabalhos, aprovar a redação da ata na forma de sumário, consoante permissão do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76;
 - 4.2. Aprovar a renúncia dos membros efetivos do Conselho de Administração Srs. Ivan Luiz Modesto Schara, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 101406791 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 888.693.267-72, residente na Capital do Estado do Rio de Janeiro à rua Presidente Carlos de Campos 244, apto. 101, Laranjeiras, CEP 22231-080, Rafael Zanoni Guerra de Araújo, brasileiro, solteiro, bancário, portador do Passaporte Brasileiro nº FJ279868 SR/DPF/DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 898.500.091-87, residente na Cidade de Brasília, Distrito Federal à Q SQN 407, Bloco 1, apto. 310, Asa Norte, CEP 70855-090, e Ricardo Carvalho Giambroni, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 031865595, inscrito no CPF/MF sob nº 466.383.007-25, residente na Capital do Estado do Rio de Janeiro à rua Mario Albuquerque 430, Casa 2, Barra da Tijuca, CEP 22793-318, e dos membros suplentes do Conselho de Administração Srs. Aldebaran José de Oliveira Pinheiro, brasileiro, separado, pensionista, portador da Cédula de Identidade nº RP10.921 CRA/DF, inscrito no CPF/MF nº 716.685.607-63, residente na Cidade de Brasília, Distrito Federal à SQSW 305, Bloco B, apto. 606, Setor Sudoeste, CEP 70673-422, Carlos Rocha Velloso, brasileiro, casado, administrador, portador da



Saúpe S.A. NIRE 29300023655

Cédula de Identidade nº 2501 CRA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 160.913.967-49, residente na Capital do Estado do Rio de Janeiro à rua Bulhões de Carvalho 271, apto. 1002, Copacabana, CEP 22081-000, e Diogo Luiz Botelho de Vasconcellos, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M794080 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 255.604.336-91, residente na Capital do Estado do Rio de Janeiro à avenida Rui Barbosa 100, apto. 801, Flamengo, CEP 22250-020, agradecendo-lhes pelos serviços prestados;

- 4.3. Eleger como membros efetivos do Conselho de Administração os Srs. **Fernanda Aparecida Santos**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG n. MG-4.716.649 e inscrita na OAB/MG sob o n. 93.042 e no CPF sob o n. 558.882.916-68, com domicílio profissional na Rua Lapa do Lobo, n.800, Alto Umuarama, Uberlândia-MG CEP 38406-644; como Presidente do Conselho de Administração, **Isabella Maria Lemos Costa**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrita na OAB/SP sob o n. 171.968-A e no CPF sob o n. 613.496.311-91, com domicílio profissional na Av. São Gualter, n. 1022, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05467-040, como Vice Presidente do Conselho de Administração, e **Roberto Soriano de Amorim**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, inscrito na OAB/SP sob o n. 153.815 e no CPF sob o n. 131.913.048-86, com domicílio profissional na Rua Particular, sem número, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, Bairro Esplanada, município de Rio Quente - GO, CEP75.695-000, como membro efetivo do Conselho de Administração, ficando, por ora vacantes os cargos de suplentes do Conselho de Administração, sendo todos os membros efetivos eleitos para mandato cuja vigência será até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; Pelos acionistas também restou deliberado por unanimidade que os conselheiros eleitos não farão jus à remuneração tendo em vista que os mesmos já exercem cargo remunerado em outras empresas coligadas à Companhia; e
- 4.4. Os membros efetivos do Conselho de Administração ora eleitos, os quais tomaram posse neste ato mediante assinatura de termos de posse arquivados na sede da Companhia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Saúpe S.A.

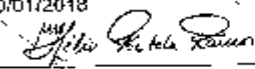
5. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta Ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo acionista presente.

Mata de São João, 02 de janeiro de 2018. Presidente: **Fernanda Aparecida Santos**
Secretário: **Roberto Soriano de Amorim**. Acionista presente: **Companhia Thermas do Rio Quente**, representada por seus diretores **Flavia Cristina Buiati Pereira** e **Flávio Francisco de Assis Monteiro**.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.


Fernanda Aparecida Santos
Presidente


Roberto Soriano de Amorim
Secretário

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 SOB Nº: 97731214 Protocolo: 17/058132-2, DE 10/01/2018
Empresa: 293.0023655 SAUÍPE S/A	 HÉLIO PORTELA RAMOS FUNCIONÁRIO

JUCEB

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2018.

À

Sauípe S.A.

Rodovia BA 099, S/N, Km 76, Mata de São João, BA

Ref.: Carta de Renúncia

Pela presente carta e para todos os fins de direito, eu, IVAN LUIZ MODESTO SCHARA, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade nº 101406791, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.693.267-72, residente e domiciliado na Rua Presidente Carlos de Campos, 244, apt 101, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22231-080; para todos os fins do art. 151 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, apresento a V.Sas., em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da **SAUÍPE S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Mata de São João, Estado da Bahia, Brasil, na Rodovia BA 099, Km 76, CEP 48.282-970, inscrita no CNPJ sob nº 00.866.577/0001-80 ("**Companhia**").

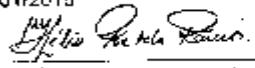
Pelo presente instrumento, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, nada mais podendo reclamar ou exigir, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, em relação a quaisquer atos ou fatos direta ou indiretamente relacionados ao exercício do cargo ao qual neste ato renuncio.

Agradeço a oportunidade, concedida pela Companhia, da possibilidade de contribuição e aprendizado, durante meu mandato, com relação ao desenvolvimento do objeto social da Companhia

Atenciosamente



IVAN LUIZ MODESTO SCHARA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº: 97731214 Protocolo: 17/058132-2, DE 10/01/2018
Empresa: 29 3 0002365 5 SAUÍPE S/A	 HÉLIO PORTELA RAMOS FUNCIONÁRIO

Certifico o Registro sob o nº 97731214 em 29/01/2018

Protocolo 170581322 de 10/01/2018

Nome da empresa SAUÍPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43920049617821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2018

A

Sauípe S.A.

Rodovia BA 099, S/N, Km 76, Mata de São João, BA

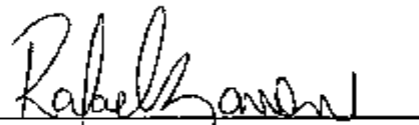
Ref.: Carta de Renúncia

Pela presente carta e para todos os fins de direito, eu, **RAFAEL ZANON GUERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1982025, expedida pelo SSP DF, inscrito no CPF sob nº 898.500.091/87, residente no Logradouro Q SQN 407, Bloco I, APT 310, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70855-090, para todos os fins do art. 151 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, apresento a V.Sas., em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da **SAUÍPE S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Mata de São João, Estado da Bahia, Brasil, na Rodovia BA 099, Km 76, CEP 48.282-970, inscrita no CNPJ sob nº 00.866.577/0001-80 ("Companhia").

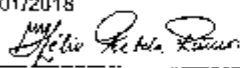
Pelo presente instrumento, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, nada mais podendo reclamar ou exigir, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, em relação a quaisquer atos ou fatos direta ou indiretamente relacionados ao exercício do cargo ao qual neste ato renuncio.

Agradeço a oportunidade, concedida pela Companhia, da possibilidade de contribuição e aprendizado, durante meu mandato, com relação ao desenvolvimento do objeto social da Companhia.

Atenciosamente



RAFAEL ZANON GUERRA DE ARAÚJO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 SOB Nº: 97731214 Protocolo: 17058132-2 DE 10/01/2018
Empresa: 29 1 0002365 5 SAUÍPE S/A	 HÉLIO PORTELA RAMOS FUNCIONÁRIO

Certifico o Registro sob o nº 97731214 em 29/01/2018

Protocolo 170581322 de 10/01/2018

Nome da empresa SAUÍPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 43920049617821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2018.

À

Sauípe S.A.

Rodovia BA 099, S/N, Km 76, Mata de São João, BA

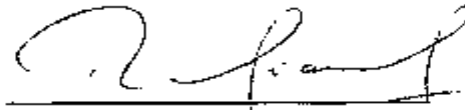
Ref.: Carta de Renúncia

Pela presente carta e para todos os fins de direito, eu, RICARDO CARVALHO GIAMBRONI, brasileiro, casado, portador da identidade nº 031865595, emitida pelo IFR RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.383.007/25, residente e domiciliado na Rua Mario Albuquerque 430, casa 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22793-318; para todos os fins do art. 151 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, apresento a V.Sas., em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da **SAUÍPE S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Mata de São João, Estado da Bahia, Brasil, na Rodovia BA 099, Km 76, CEP 48.282-970, inscrita no CNPJ sob nº 00.866.577/0001-80 ("Companhia").

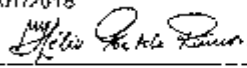
Pelo presente instrumento, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, nada mais podendo reclamar ou exigir, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, em relação a quaisquer atos ou fatos direta ou indiretamente relacionados ao exercício do cargo ao qual neste ato renuncio.

Agradeço a oportunidade, concedida pela Companhia, da possibilidade de contribuição e aprendizado, durante meu mandato, com relação ao desenvolvimento do objeto social da Companhia.

Atenciosamente



RICARDO CARVALHO GIAMBRONI

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº: 97731214 Protocolo: 170581322-2, DE 10/01/2018
Empresa: 29 3 3002365 5 SAUÍPE S/A	 HÉLIO PORTELA RAMOS FUNCIONÁRIO

Certifico o Registro sob o nº 97731214 em 29/01/2018

Protocolo 170581322 de 10/01/2018

Nome da empresa SAUÍPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43920049617821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2018.

A

Sauípe S.A.

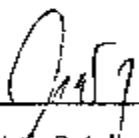
Rodovia BA 099, S/N, Km 76, Mata de São João, BA

Ref.: Carta de Renúncia

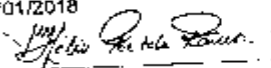
Pela presente carta e para todos os fins de direito, eu, Diogo Luiz Botelho de Vasconcellos, brasileiro, casado, portador da identidade nº M794080, emitida pelo SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.604.336/91, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 100 apto. 801, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22250-020; para todos os fins do art. 151 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, apresento a V.Sas., em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da **SAUÍPE S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Mata de São João, Estado da Bahia, Brasil, na Rodovia BA 099, Km 76, CEP 48.282-970, inscrita no CNPJ sob nº 00.866.577/0001-80 ("Companhia").

Pelo presente instrumento, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, nada mais podendo reclamar ou exigir, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, em relação a quaisquer atos ou fatos direta ou indiretamente relacionados ao exercício do cargo ao qual neste ato renuncio.

Atenciosamente



Diogo Luiz Botelho de Vasconcellos

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº: 97731214	
	Protocolo: 17058132-2, DE 10/01/2018	
Empresa: 29 3 0002365 5		
SAUÍPE S/A		
		HÉLIO PORTELA RAMOS
		FUNCIÓARIO

Certifico o Registro sob o nº 97731214 em 29/01/2018

Protocolo 170581322 de 10/01/2018

Nome da empresa SAUÍPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43920049617821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2018.

À

Sauípe S.A.

Rodovia BA 099, S/N, Km 76, Mata de São João, BA

Ref.: Carta de Renúncia

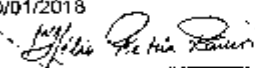
Pela presente carta e para todos os fins de direito, eu, Aldebaran José de Oliveira Pinheiro, brasileiro, separado judicialmente, portador da identidade nº 2.929.339, emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.685.607/63, residente e domiciliado à SQSW 305, Bloco B, Ap. 606, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP. 70673-422; para todos os fins do art. 151 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, apresento a V.Sas., em caráter irrevogável e irretroatável, minha renúncia ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da **SAUÍPE S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Mata de São João, Estado da Bahia, Brasil, na Rodovia BA 099, Km 76, CEP 48.282-970, inscrita no CNPJ sob nº 00.866.577/0001-80 ("Companhia").

Peio presente instrumento, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais podendo reclamar ou exigir, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, em relação a quaisquer atos ou fatos direta ou indiretamente relacionados ao exercício do cargo ao qual neste ato renuncio.

Atenciosamente



Aldebaran José de Oliveira Pinheiro

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº 97731214	
Protocolo: 170581322-2, DE 10/01/2018		
Empresa: 293 00023655		
SAUÍPE S/A	HÉLIO PORTELA RAMOS	
	FUNCIONÁRIO	

Certifico o Registro sob o nº 97731214 em 29/01/2018

Protocolo 170581322 de 10/01/2018

Nome da empresa SAUÍPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43920049617821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2018.

À

Sauípe S.A.

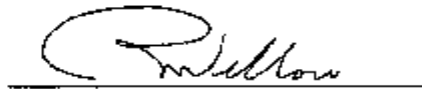
Rodovia BA 099, S/N, Km 76, Mata de São João, BA

Ref.: Carta de Renúncia

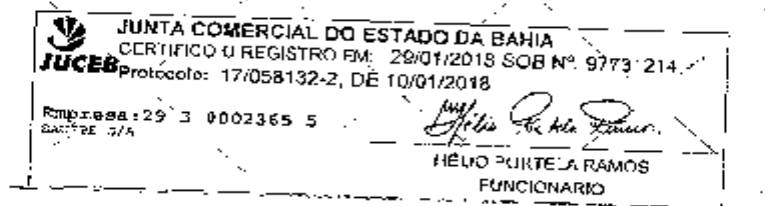
Pela presente carta e para todos os fins do direito, eu, Carlos Rocha Velloso, brasileiro, casado, portador da identidade nº 2501, emitida pelo CRA MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.913.967/49, residente e domiciliado à Rua Bulhões de Carvalho, nº 271/1002, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22081-000; para todos os fins do art. 151 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, apresento a V.Sas., em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da **SAUIPE S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Mata de São João, Estado da Bahia, Brasil, na Rodovia BA 099, Km 76, CEP 48.282-970, inscrita no CNPJ sob nº 00.866.577/0001-80 ("Companhia").

Pelo presente instrumento, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, nada mais podendo reclamar ou exigir, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, em relação a quaisquer atos ou fatos direta ou indiretamente relacionados ao exercício do cargo ao qual neste ato renuncio.

Atenciosamente



Carlos Rocha Velloso



Certifico o Registro sob o nº 97731214 em 29/01/2018

Protocolo 170581322 de 10/01/2018

Nome da empresa SAUIPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43920049617821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



SAUÍPE S.A.

CNPJ nº 00.866.577/0001-80

NIRE 29.300.023.655

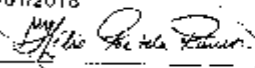
TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, compareceu na sede social da Sauípe S.A. no Município de Mata de São João, Estado da Bahia à rodovia BA-099 s/n, km 76, Linha Verde, CEP 48280-000, a Sra. **Fernanda Aparecida Santos**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG n. MG-4.716.649 e inscrita na OAB/MG sob o n. 93.042 e no CPF sob o n. 558.882.916-68, com domicílio profissional na Rua Lapa do Lobo, n.800, Alto Umuarama, Uberlândia-MG CEP 38406-644; para tomar posse de seu cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, eleita em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para mandato a encerrar-se até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Neste ato, **Fernanda Aparecida Santos**, supra qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Mata de São João, 02 de janeiro de 2018.


Fernanda Aparecida Santos
Presidente do Conselho de Administração

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº: 97731214 Protocolo: 17/058132-2, DE 10/01/2018
Empresa: 29.3 0002365 5 SAUÍPE S/A	 HÉLIO PORTELA RAMOS FUNCIONÁRIO


Sauípe S.A.
SAUIPE S.A.
CNPJ nº 00.866.577/0001-80
NIRE 29.300.023.655

TERMO DE POSSE

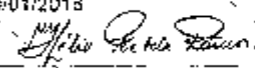
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, compareceu na sede social da Sauípe S.A. no Município de Mata de São João, Estado da Bahia à rodovia BA-099 s/n, km 76, Linha Verde, CEP 48280-000, o Sra. **Isabella Maria Lemos Costa**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrita na OAB/SP sob o n. 171.968-A e no CPF sob o n. 613.496.311-91, com domicílio profissional na Av. São Gualter, n. 1022, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05467-040; para tomar posse de seu cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, eleito em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para mandato a encerrar-se até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Neste ato, **Isabella Maria Lemos Costa**, supra qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Mata de São João, 02 de janeiro de 2018.


Isabella Maria Lemos Costa

Vice-Presidente do Conselho de Administração

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 SOB Nº. 97731214 Protocolo: 170581322-2. DE 10/01/2018
Empresa: 29 3 0082365 5 SAUIPE S/A	 HÉLIO PORTELA RAMOS FUNCIONÁRIO

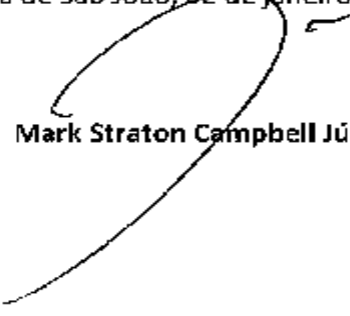

SAUIPE S.A.
CNPJ nº 00.866.577/0001-80
NIRE 29.300.023.655

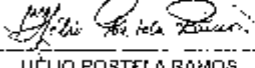
TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, compareceu na sede social da Sauípe S.A. no Município de Mata de São João, Estado da Bahia à rodovia BA-099 s/n, km 76, Linha Verde, CEP 48280-000, o Sr. **Mark Straton Campbell Júnior**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 07902749-06 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.336.135-87, com domicílio profissional na Rodovia BA 099, km 76, Linha Verde, s/n, Sauípe, Mata de São João, Bahia, CEP 48280-000, para tomar posse de seu cargo de Diretor de Operações, eleito em Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, para mandato a encerrar-se até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Neste ato, **Mark Straton Campbell Júnior**, supra qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Mata de São João, 02 de janeiro de 2018.


Mark Straton Campbell Júnior

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº 97731214	
Protocolo: 17058132-2, DE 10/01/2018	
Empresa: 29.300.023.655	
SAUIPE S/A	HÉLIO PORTELA RAMOS
	FUNCIONARIO



Sauípe S.A.
SAUIPE S.A.

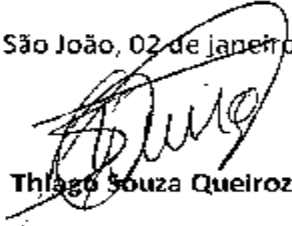
CNPJ nº 00.866.577/0001-80
NIRE 29.300.023.655

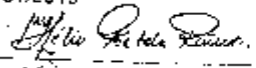
TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, compareceu na sede social da Sauípe S.A. no Município de Mata de São João, Estado da Bahia à rodovia BA 099 s/n, km 76, Linha Verde, CEP 48280-000, **Thiago Souza Queiroz**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 371552-7 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 956.324.841-49, com domicílio profissional na Rua Particular, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, s/n, Bairro Esplanada, Rio Quente, Estado de Goiás, CEP 75.695-000, para tomar posse de seu cargo de como **Diretor** sem designação específica, eleito em Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, para mandato a encerrar-se até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Neste ato, **Thiago Souza Queiroz**, supra qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Mata de São João, 02 de janeiro de 2018.


Thiago Souza Queiroz

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 SOB Nº: 97731214 Protocolo: 17058132-2, DE 10/01/2018
Empresa: 29.300.023.655 SAUIPE S.A.	 HÉLIO PORTELA RAMOS FUNCIONARIO



Saulpe S.A.
SAULPE S.A.

CNPJ nº 00.866.577/0001-80
NIRE 29.300.023.655

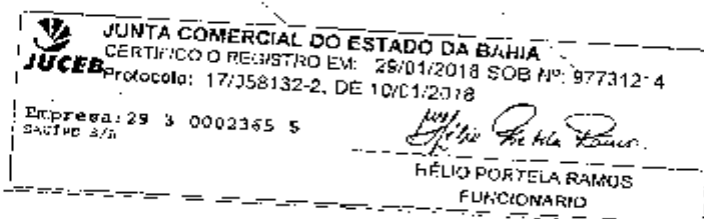
TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, compareceu na sede social da Saulpe S.A. no Município de Mata de São João, Estado da Bahia à rodovia BA-099 s/n, km 76, Linha Verde, CEP 48280-000, a Sra. **Flavia Cristina Buiati Pereira**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG de nº M – 7.499.767/SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.511.936-65, com domicílio profissional na Avenida Brasil, nº 108, Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01.430-000; para tomar posse de seu cargo de Diretora Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, eleita em Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, para mandato a encerrar-se até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Neste ato, **Flavia Cristina Buiati Pereira**, supra qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Mata de São João, 02 de janeiro de 2018.


Flavia Cristina Buiati Pereira



SAUÍPE S.A.
CNPJ nº 00.866.577/0001280
NIRE 29.300.023.655

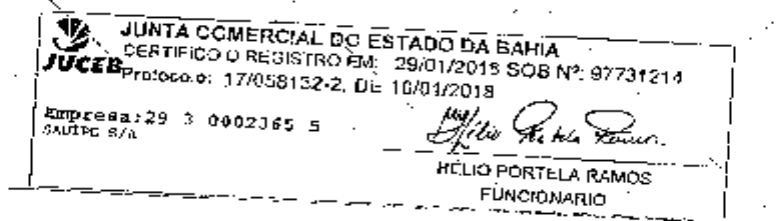
TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, compareceu na sede social da Sauípe S.A. no Município de Mata de São João, Estado da Bahia à rodovia BA-099 s/n, km 76, Linha Verde, CEP 48280-000, o Sr. **Francisco Costa Neto**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 2.168.706 SSP/GO e inscrito no CPF/MF de nº 613.303.961-20, com domicílio profissional na Avenida Brasil, nº 108, Bairro Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP: 01.430-000; para tomar posse de seu cargo de **Diretor Presidente**, eleito em Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, para mandato a encerrar-se até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Neste ato, **Francisco Costa Neto**, supra qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Mata de São João, 02 de janeiro de 2018.

Francisco Costa Neto





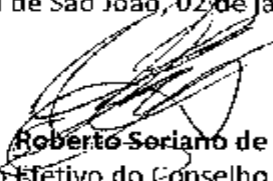
SAUÍPE S.A.
CNPJ nº 00.866.577/0001-80
NIRE 29.300.023.655

TERMO DE POSSE

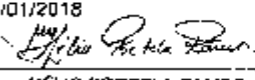
Aos 02 dias do mês de janeiro de 2018, compareceu na sede social da Sauípe S.A. no Município de Mata de São João, Estado da Bahia à rodovia BA-099 s/n, km 76, Linha Verde, CEP 48280-000, o Sr. **Roberto Soriano de Amorim**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, inscrito na OAB/SP sob o n. 153.815 e no CPF sob o n. 131.913.048-86, com domicílio profissional na Rua Particular, sem número, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, Bairro Esplanada, município de Rio Quente - GO, CEP 75.695-000; para tomar posse de seu cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**, eleito em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para mandato a encerrar-se até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Neste ato, **Roberto Soriano de Amorim**, supra qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Mata de São João, 02 de janeiro de 2018.


Roberto Soriano de Amorim

Membro Efetivo do Conselho de Administração

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº: 97731214
	Protocolo: 17/0581322-2, DE 10/01/2018
EMPRESA: 29 3 0002365 5	
SAUÍPE S/A	HÉLIO PORTELA RAMOS
	FUNCIONÁRIO

6

Certifico o Registro sob o nº 97731214 em 29/01/2018

Protocolo 170581322 de 10/01/2018

Nome da empresa SAUÍPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 43920049617821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

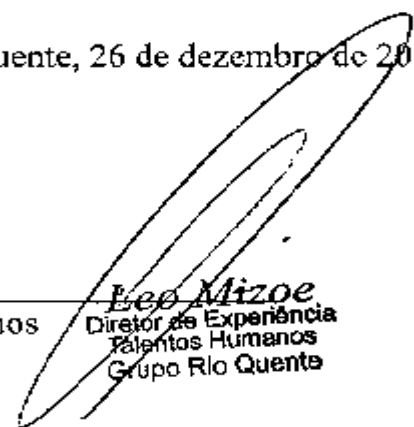
JUCEB

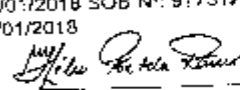
Declaração

COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, sociedade por ações com sede no Município de Rio Quente, Estado de Goiás à Rua Particular Complexo Turístico Rio Quente Resorts s/n, Bairro Esplanada, CEP 75695-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.540.533/0001-29, neste ato representada por seu(s) preposto(s) infra-assinado(s) que estão lotados na Diretoria de Talentos Humanos da mesma, declara para os devidos fins e que se fizerem necessários, que o Sr. THIAGO SOUZA QUEIROZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 371552-7 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.324.841-49, possui contrato de trabalho vigente entre si e esta declarante e que em decorrência disto detém domicílio na Rua Particular, sem número, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, Bairro Esplanada, município de Rio Quente - GO, Cep: 75695-000, local onde poderá receber correspondências em geral, incluindo mandatos de citação, intimações e notificações.

Rio Quente, 26 de dezembro de 2017.


Diretoria Talentos Humanos
Lúcia de Melo Silva
Talentos Humanos
Grupo Rio Quente


Leo Mizoe
Diretor de Experiência
Talentos Humanos
Grupo Rio Quente

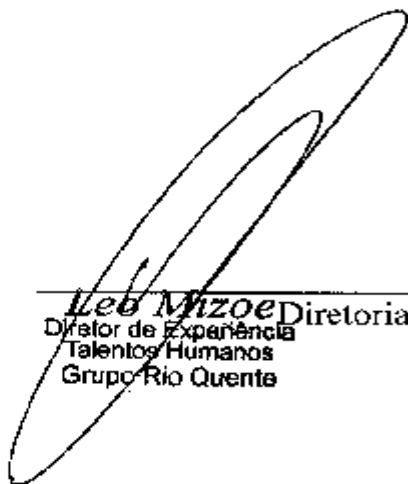
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº: 97731214 Protocolo: 17/0581322-2, DE 10/01/2018 Empresa: 29 3 00023655 SAUÍPE S/A	 HELIO PORTELA RAMOS FUNCIONARIO
---	--	--

JUCEB

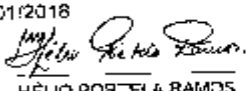
Declaração

COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, sociedade por ações com sede no Município de Rio Quente, Estado de Goiás à Rua Particular Complexo Turístico Rio Quente Resorts s/n, Bairro Esplanada, CEP 75695-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.540.533/0001-29, neste ato representada por seu(s) preposto(s) infra-assinado(s) que estão lotados na Diretoria de Talentos Humanos da mesma, declara para os devidos fins e que se fizerem necessários, que o Sra. FLAVIA CRISTINA BUIATI PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora do RG nº M7 499767 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.511.936-65, possui relação de prestação de serviços vigente, exercendo cargo de diretora estatutária desta declarante e em decorrência disto detém domicílio na Avenida Brasil, número 108, Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, Cep: 01.430-000, local onde poderá receber correspondências em geral, incluindo mandatos de citação, intimações e notificações.

Rio Quente, 26 de dezembro de 2017.


Leô Mizoe
Diretor de Experiência
Talentos Humanos
Grupo Rio Quente


Leô Mizoe
Diretor de Experiência
Talentos Humanos
Grupo Rio Quente

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº: 97731214
	Protocolo: 170581322-2, DE 10/01/2018
Empresário: 29 3 0002365 5	
SAUÍPE S/A	HÉLIO PORTELA RAMOS
	FUNÇÃO: SECRETÁRIO GERAL

JUCEB

Declaração

COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, sociedade por ações com sede no Município de Rio Quente, Estado de Goiás à Rua Particular Complexo Turístico Rio Quente Resorts s/n, Bairro Esplanada, CEP 75695-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.540.533/0001-29, neste ato representada por seu(s) preposto(s) infra-assinado(s) que estão lotados na Diretoria de Talentos Humanos da mesma, declara para os devidos fins e que se fizerem necessários, que o Sr. FRANCISCO COSTA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 2.168.706 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 613.303.961-20, possui relação de prestação de serviços vigente, exercendo cargo de diretor não-estatutário desta declarante e em decorrência disto detém domicílio na Avenida Brasil, número 108, Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, Cep: 01.430-000, local onde poderá receber correspondências em geral, incluindo mandatos de citação, intimações e notificações.

Rio Quente, 26 de dezembro de 2017.

Leo Mizoe
Diretor de Experiência
Talentos Humanos
Grupo Rio Quente

Luiz de Melo Silva Osório
Diretor de Talentos Humanos
Grupo Rio Quente

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº 97731214 Protocolo: 17/058132-2, DE 10/01/2018
Empresa: 29 3 0002365 5 SAUÍPE S/A	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS FUNCIONÁRIO

JUCEB

Declaração

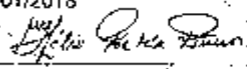
COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, sociedade por ações com sede no Município de Rio Quente, Estado de Goiás à Rua Particular Complexo Turístico Rio Quente Resorts s/n, Bairro Esplanada, CEP 75695-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.540.533/0001-29, neste ato representada por seu(s) preposto(s) infra-assinado(s) que estão lotados na Diretoria de Talentos Humanos da mesma, declara para os devidos fins e que se fizerem necessários, que o Sr. ROBERTO SORIANO DE AMORIM, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 153.815 e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.913.048-86, possui contrato de trabalho vigente entre si e esta declarante e que em decorrência disto detém domicílio na Rua Particular, sem número, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, Bairro Esplanada, município de Rio Quente - GO, Cep: 75695-000, local onde poderá receber correspondências em geral, incluindo mandatos de citação, intimações e notificações.

Rio Quente, 26 de dezembro de 2017.

Diretoria Talentos Humanos

Luiz de Melo Silva Osmani
Talentos Humanos
Grupo Rio Quente

Leo Mizoe
Diretor de Experiência
Talentos Humanos
Grupo Rio Quente

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2018 SOB Nº: 97731214 Protocolo: 17/058132-2, DE 10/01/2018
Empresa: 293 0002365 5 SAUÍPE S/A	 HÉLIO PORTELA RAMOS FUNCIONÁRIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAUIPE S.A., sociedade anônima brasileira, de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.866.577/0001-80, com sede no município de Mata de São João, Estado da Bahia, Rodovia BA-099 s/n, km 76, Linha Verde, CEP 48280-000, representada conjuntamente pelo Sr. **ALESSANDRO LUIZ DA CUNHA**, Diretor Presidente, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 380328-6 SSP GO e do CPF 887.342.501-15, nascido em 16/02/1981, domiciliado na Rua 13, Quadra 22, Lote 21, Bairro Bandeirante, na Cidade de Caldas Novas - GO, CEP 75.680-170 e o Sr. **THIAGO SOUZA QUEIROZ**, Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 371552-7 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF nº 956.324.841-49, domiciliado na Rua C7, Quadra 45, Lote 21, Bairro Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP: 75.680-388, nos termos do Estatuto Social vigente, combinado com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Sauipe S.A., realizada no dia 09 de dezembro de 2024, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores.

OUTORGADO(S): **GABRIEL ALVES CURY**, brasileiro, advogado, casado, nascido em 27/10/1984, natural de Goiânia/GO, declara não ser exposto politicamente, portador da **Cédula de Identidade Profissional nº 27810 OAB/GO**, expedida em 11/02/2020, onde consta a Cédula de Identidade nº 4319277 DGP inscrito no CPF/MF sob o nº 012.582.461-04, filho de Antônio Gabriel Gomide Cury e Teresinha de Fátima Alves Cury, **CARLOS EDUARDO SPAGNOL**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 03/08/1984, natural de Cafelândia/SP, declara não ser exposto politicamente, portador da **Cédula de Identidade Profissional nº 263.344 OAB/SP e sob o nº 56.295 OAB/GO**, Cédula de Identidade nº 40.077.5460-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 315.489.048-30, filho de Angelina Maria Single Spagnol e Carlos Alberto Spagnol, **CLAUDIA DA CUNHA MOTA**, brasileira, advogada, solteira, nascida em 24/04/1987, natural de Uberlândia/MG, declara não ser exposta politicamente, portadora da **Cédula de Identidade Profissional nº 31.194 OAB/GO**, Cédula de Identidade nº 14324621 SSP/PCMG inscrita no CPF sob o nº 088.023.756-23, filha de Juliane Araújo R. da Cunha Mota e Dermeval da Mota Leite Júnior, ambos com endereço profissional na Rua Particular, s/n, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, bairro Esplanada, município de Rio Quente, estado de Goiás, CEP: 75.667-000.

DOS PODERES CONFERIDOS: A **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS (I)** os poderes da cláusula ad judicium e et extra, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.906 de 04.07.1994, para agirem em conjunto e/ou individualmente, sem ordem de nomeação, podendo propor, acompanhar e postular em qualquer espécie de ação judicial e defendê-la em ações contrárias, em todos os seus termos, fases e Casas Judiciárias, podendo, inclusive, impetrar mandado de segurança, de injunção e habeas data, habilitar, declarar, ceder ou impugnar créditos em processos de Falência ou Recuperação Judicial; **(II)** comparecer às Assembleias de Credores, votando e sendo votado, arguir suspeições, sustentar

oralmente defesas e recursos, e ainda, na hipótese de condenação de partes contrárias, requerer e efetuar o levantamento de valores, alvarás e dos montantes da condenação, tanto em relação ao principal quanto em relação a verbas sucumbenciais, sempre em favor da OUTORGANTE; (III) requerer a instauração e representá-la em procedimentos administrativos em todos os seus termos e fases procedimentais, sobre qualquer assunto e de qualquer natureza, inclusive Inquéritos Policiais, Representações Administrativas, Termos de Ajustamento de Conduta com Ministérios Públicos Estaduais ou Federal, dentre outros, podendo firmar termos, compromissos, declarações e notificações em geral; (IV) podendo também, por força de **PODERES ESPECIAIS**, tanto na esfera judicial quanto na administrativa, transigir, confessar, desistir, receber e dar quitação em qualquer processo que seja, dando a consequente quitação ao órgão pagador para todos os fins de direito; (V) constituir advogados, por intermédio de **SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE PODERES** e desde que com a especificação dos poderes outorgados/substabelecidos e a exata finalidade do mandato; (VI) nomear e destituir prepostos, despachantes, contadores e corretores; (VII) representar a OUTORGANTE perante quaisquer sindicatos, condomínios, repartições e órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, Tribunais de Justiça e casas judiciárias em todo o País, entidades autárquicas e paraestatais, agências governamentais, sociedades de economia mista e empresas públicas, inclusive junto ao Ministério da Fazenda, Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, Secretarias Estaduais da Agricultura, Secretarias Estaduais da Fazenda, Institutos e Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária, Institutos Estaduais de Terras, Banco Central do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Junta Comercial, Detrans, ICP – Brasil Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, Cartórios Notariais e Registrais, dentre outras entidades públicas, podendo, para tanto, requerer o que necessário for, ter vista, votar em nome da OUTORGANTE em todo e qualquer pleito, peticionar e acompanhar o andamento de processos e/ou assuntos de interesse da OUTORGANTE, podendo ainda requerer a abertura, baixa e encerramento de inscrições públicas em geral; (VIII) representar a OUTORGANTE perante os Cartórios de Notas, Títulos e Documentos, Protestos e de Imóveis, desde que para efetuar apontamentos, cancelamentos e baixas de protestos, requerer registros, averbações, emissão de certidões e retirada de documentos; (IX) **DO SUBSTABELECIMENTO**: Fica expressamente autorizado o SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA DE IGUAIS PODERES nos termos do item V; (X) **DO VETO DE ATUAÇÃO**: Nas ações em que figurem como partes litigantes a OUTORGANTE versus as empresas ALGAR SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e/ou seus acionistas, FLC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A e/ou seus acionistas, os poderes alhures ficam expressamente revogados e os OUTORGADOS impedidos de atuarem em favor da OUTORGANTE; (XI) **DO PRAZO DE VALIDADE**: A presente procuração terá VALIDADE entre 1º de fevereiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2027, ficando automaticamente revogados os poderes conferidos através do presente instrumento a partir de e na hipótese de rescisão do contrato de trabalho de algum dos Outorgados perante à Outorgante e/ou suas coligadas, controladas e ou controladora, não obstante

SUBSTABELECIMENTO com reservas

Pelo presente instrumento, **Gabriel Alves Cury**, brasileiro, casado, advogado, inscrito junto à OAB/GO sob o nº 27.810, portador da carteira de identidade RG nº 4.319.277 – 2ª Via – DGPC/GO, com endereço profissional na Cidade de Rio Quente, Estado de Goiás, na Rua Particular, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, Bairro Esplanada, CEP 75.667-000, **substabelece, com reservas, todos os poderes** que lhe foram conferidos pela **SAUIPE S.A.**, sociedade anônima brasileira, de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.866.577/0001-80, com sede no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, na Rodovia BA-099, s/n, km 76, Linha Verde, CEP 48280-000, **excetuando-se os poderes de receber citação e substabelecer**, em favor dos advogados **Diego Montenegro**, inscrito na OAB/BA sob o nº 23.807, e **Roberto Dorea Pessoa**, inscrito na OAB/BA sob o nº 12.407, ambos com endereço profissional na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 2401, CEP 41820-020, Salvador/BA.

O presente passa a ser parte integrante e complementar da procuração originária, podendo os substabelecidos praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Este substabelecimento é específico para atuação na defesa e demais atos que se fizerem necessários em relação aos presentes autos.

Salvador/BA, 9 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL ALVES CURY
Data: 11/02/2026 11:32:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Alves Cury
Advogado | OAB/GO n. 27.810

SAUIPE S.A.

("Companhia" ou "SAUIPE")

NIRE 29.300.023.655

CNPJ/MF nº 00.866.577/0001-80

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada em 19 de maio de 2024**

I. DATA, LOCAL E HORÁRIO: Às 11h00 (onze) horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), reuniram-se na sede de sua Controladora e única acionista a Companhia Thermas do Rio Quente, localizada Rua Particular, sem número, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, bairro Esplanada, município de Rio Quente, Estado de Goiás, CEP 75.667-000, nos termos do parágrafo único do art. 121 da Lei 6.404/1976 ("LSA").

II. CONVOCAÇÃO. Prejudicada e dispensada diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da LSA

III. MESA. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alessandro Luiz da Cunha e secretariados pelo Sr. Carlos Eduardo Spagnol

IV. PRESENÇA. Constatou-se a presença da única Acionista representando a totalidade do capital social e com direito a voto da Companhia SAUIPE S.A, constituindo, assim, o quórum legal necessário para instalação e deliberação das matérias constantes na ordem do dia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

V ORDEM DO DIA: (a) Deliberar acerca da alteração do Estatuto Social da Companhia SAUIPE S.A, especificamente o 13º; (b) Deliberar acerca da não consolidação do Estatuto Social da Companhia SAUIPE S.A.

VI. DELIBERAÇÕES: A única Acionista presente representando a totalidade do capital social com direito a voto, após abertos os trabalhos, realizado o exame e discussão pertinente a matéria da ordem do dia, deliberou:

Página 1 de 3

Esta folha é parte integrante da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da SAUIPE S.A
realizada em 19 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98537464 em 29/07/2024

Protocolo 248273442 de 26/07/2024

Nome da empresa SAUIPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 20315407300380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Exordialmente APROVAR, pela unanimidade dos votos, a redação da presente ata na forma de sumário, consoante a permissão do parágrafo 1º do artigo 130 da LSA.

(a) APROVAR a alteração do Estatuto Social da Companhia SAUIPE S.A, especificamente o artigo 13º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13º - Compete, ao Diretor Presidente juntamente com outro Diretor Estatutário, obrigatoriamente em conjunto, nomear procuradores, cujo instrumento de procuração preveja prazo determinado, relacione com clareza os poderes outorgados, sem o qual, a pessoa mencionada no instrumento como procurador será tida por não constituída e nenhum efeito poderá se produzir a qualquer título. No caso de procurações ad-judicias, estas poderão ser por prazo indeterminado, desde que especifica.”

(b). Em decorrência da alteração aprovada nesta ocasião, a Acionista deliberara ainda por APROVAR que neste momento não haverá consolidação do Estatuto Social, deixando para momento oportuno e assembleia futura tal providência;

VII. ENCERRAMENTO: Encerradas as deliberações, nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pelos acionistas presentes e transcrita em livro próprio, nos termos da Lei. O presidente da mesa, para fins de protocolo e registro perante a junta Comercial, determinou que seja extraída uma cópia fiel da presente ata que é lavrada em livro próprio e assinada, inclusive por meios eletrônicos, pelos acionistas presentes. Acionista Presente: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, representada pelos diretores Alessandro Luiz da Cunha e Thiago Souza Queiroz, por fim o Sr. Alessandro Luiz da Cunha assina novamente como presidente da mesa e o Sr. Carlos Eduardo Spagnol assina como secretário da mesa.

[assinaturas na próxima página]

Página 2 de 3

Esta folha é parte integrante da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da SAUIPE S.A
realizada em 19 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98537464 em 29/07/2024

Protocolo 248273442 de 26/07/2024

Nome da empresa SAUIPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 20315407300380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/07/2024

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RDSWUWzTYKlU1tWlW&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95632484149-THIAGO SOUZA QUEIROZ|31548904830-CARLOS EDUARDO SPAGNOL|88734250115-ALESSANDRO LUIZ DA CUNHA

Rio Quente/GO, 19 de maio de 2024.

Alessandro Luiz da Cunha

Presidente

Carlos Eduardo Spagnol

Secretário

Companhia Thermas do Rio Quente

Acionista

Alessandro Luiz da Cunha

Thiago Souza Queiroz

Página 3 de 3

Esta folha é parte integrante da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da SAUIPE S.A
realizada em 19 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98537464 em 29/07/2024

Protocolo 248273442 de 26/07/2024

Nome da empresa SAUIPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 20315407300380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAUIPE S/A
PROTOCOLO	248273442 - 26/07/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

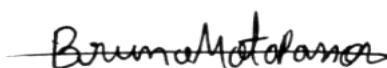
NIRE 29300023655
CNPJ 00.866.577/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98537464 DE 29/07/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 29/07/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 31548904830 - CARLOS EDUARDO SPAGNOL - Assinado em 22/07/2024 às 15:54:23

Cpf: 88734250115 - ALESSANDRO LUIZ DA CUNHA - Assinado em 25/07/2024 às 18:33:52

Cpf: 95632484149 - THIAGO SOUZA QUEIROZ - Assinado em 22/07/2024 às 17:32:33



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98537464 em 29/07/2024

Protocolo 248273442 de 26/07/2024

Nome da empresa SAUIPE S/A NIRE 29300023655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 20315407300380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

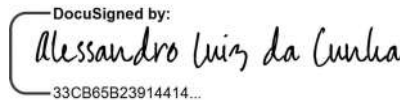
TERMO DE POSSE

Eu, **ALESSANDRO LUIZ DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 380328-6 SSP GO e do CPF 887.342.501-15, nascido aos 16/02/1981, domiciliado na Rua 13, Quadra 22, Lote 21, Bairro Bandeirante, na Cidade de Caldas Novas - GO, CEP 75680-170, reeleito para o cargo de Diretor Presidente da **SAUÍPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.866.577/0001-80**, através da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024, para cumprir o mandato durante o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro ainda, sob as penas da lei e para os devidos fins que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, atendendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da lei n.º 6.404/76, e que não estou incurso em crime que me impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão, no meu domicílio situado Rua 13, Quadra 22, Lote 21, Bairro Bandeirante, na Cidade de Caldas Novas - GO, CEP 75680-170, sendo que eventual alteração no endereço será comunicado por escrito à Sociedade.

Mata de São João/BA, 09 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:

33CB65B23914414...

ALESSANDRO LUIZ DA CUNHA
Diretor Presidente
SAUÍPE S.A.

TERMO DE POSSE

Eu, **THIAGO SOUZA QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 371552-7 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF nº 956.324.841-49, domiciliado na Rua C7, quadra 45, Lote 21, Estância Itanhangá, Caldas Novas-GO, CEP: 75680-388, reeleito para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da **SAUÍPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.866.577/0001-80**, através da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024, para cumprir o mandato durante o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro ainda, sob as penas da lei e para os devidos fins que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, atendendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da lei n.º 6.404/76, e que não estou incurso em crime que me impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão, no meu domicílio situado Rua C7, quadra 45, Lote 21, Estância Itanhangá, Caldas Novas-GO, CEP: 75680-388, sendo que eventual alteração no endereço será comunicado por escrito à Sociedade.

Mata de São João/BA, 09 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:

DCA788EB59824E0...

THIAGO SOUZA QUEIROZ
Diretor Administrativo e Financeiro
SAUÍPE S.A.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 08/10/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Rita Cortez . Marcio Cordero . Mônica Santos
Henrique de Souza . André Henrique de Oliveira
Marcelo Coutinho . Rafael do Vale . José Carlos Ferreira
Claudia de Carvalho . Christiane Damasco de Castro
Marcus Varão . Joana Cortez . Adriana Brasil Guimarães
Caio Gaudio . Manuela Martins . Natalia Miranda de Macedo
Raphael Medeiros . Vivian Teixeira Monastério

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA MM. 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 0165950-68.2014.8.19.0001

LUCIANO DOS SANTOS, devidamente habilitado no presente processo de Falência de **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A (MASSA FALIDA)**., vêm, respeitosamente por seus advogados, expor e requerer o que segue:

Conforme se depreende na presente demanda, o Requerente é um dos CREDITORES na categoria **CRÉDITOS TRABALHISTAS** da Massa Falida, sendo certo que seu respectivo crédito foi atualizado e incluído na listagem do QGC referente a proposta de rateio as fls. 13.434 (anexo II).

LUCIANO DOS SANTOS - R\$ 90.603,93 - R\$ 79.904,51

Assim, a fim de atender a determinação constante na r. decisão, e possibilitar o repasse do respectivo crédito, vem a V. Exa., **reitera** seus dados bancários de **fls. 13.377**, bem como o documento CPF, conforme segue:

- Banco Itaú
- Agência: 8691
- Conta corrente: 080801
- Nome: Luciano dos Santos - CPF nº. 024.422.117-00
- Pix : 02442211700

No mais, informa que os dados bancários também foram enviados em outubro de 2025 ao e-mail informado no edital de credores 'pagamentomarsans@licksassociados.com.br'

Aguarda o ora requerente a transferência dos valores para a respectiva conta bancária acima informada, possibilitando assim o levantamento do crédito trabalhista devido.

Rita Cortez . Marcio Cordero . Mônica Santos
Henrique de Souza . André Henrique de Oliveira
Marcelo Coutinho . Rafael do Vale . José Carlos Ferreira
Claudia de Carvalho . Christiane Damasco de Castro
Marcus Varão . Joana Cortez . Adriana Brasil Guimarães
Caio Gaudio . Manuela Martins . Natalia Miranda de Macedo
Raphael Medeiros . Vivian Teixeira Monastério

Por fim, requer que as intimações/notificações sejam encaminhadas aos cuidados dos advogados **RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ**, inscrita na **OAB/RJ** sob o nº **39.529** e **HENRIQUE LOPES DE SOUZA**, inscrito na **OAB/RJ** sob o nº **115.596**, ambos com escritório profissional à **Av. Presidente Wilson, nº 165, Gr. 817/822, Centro - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 20.020-030**.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, _ de outubro de 2026.

Henrique Lopes de Souza
OAB/RJ 115.596

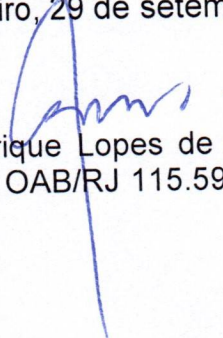
Vitória Santana Pompeu
OAB/RJ 263.260

SUBSTABELECIMENTO

COM RESERVA DE PODERES

Eu, **Henrique Lopes de Souza**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, pelo presente instrumento, substabeleço com reserva de iguais poderes aos também advogados: **Rita De Cássia, Sant'anna Cortez**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/QJ sob o nº 39.529, **Marcio Lopes Cordero**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 81.613, **Mônica Alexandre Santos**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 97.032, **André Henrique Raphael De Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.437, **Vivian Teixeira Monasterio**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 145.743, **Marcelo Luis Pacheco Coutinho**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.023, **Adriana Brasil Guimarães**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 43.684, **Caio Gaudio Abreu**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.587, **Claudia de Carvalho Monassa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 203.365, **Manuela Martins de Sousa**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 186.139, **Christiane Damasco De Castro**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ 167.749, **Raphael Inácio Medeiros**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ 157.639, **Rômulo Da Conceição Nogueira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ 210.736, **Natalia Miranda de Macedo**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 209.752, **Natália Ximenes do Nascimento**, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ 217.939, **Ana Paula Moreira Franco**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 224.428, **Raphael Claudino Ribeiro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ 231.203, **Lucas Laranjeiras Borba**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ 220.833, **Joana Cortez das Dores**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 189.069, **Vitória Santana Pompeu**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ 263.260, **Thais Maria de Souza Bezerra**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ 263.750 e **Patricia Diamantino Antunes Medeiros**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 159.201, com escritório profissional na Av. Pres. Wilson, 165 — 819 a 822 — Castelo, Nesta Cidade, os poderes que me foram outorgados nos autos do processo.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.


Henrique Lopes de Souza
OAB/RJ 115.596